



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019 Nº 5.491



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.555, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor David Samuel Alcolumbre Tobelem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor David Samuel Alcolumbre Tobelem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.528 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ATS	31
DETRAN	31
NATURATINS	34
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

EXONERAR, a pedido,

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.529 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ÉLCIO DE SOUZA MENDES Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Comunicação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 092, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
011/2019	Cleidiane Feitosa de Araújo Nº Funcional 11180811, CPF: 027.579.621-32	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776 CPF: 973.928.981-91	Garcia Comercial - ME CNPJ: 05.258.115/0001-19	Aquisição de material de expediente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2019.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATO Nº: 011/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000160
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 20/11/2019 até 31/12/2019
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - DIEGO GARCIA DA SILVA



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 191 - APT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.140 - DSG, de 19 de setembro de 2019, publicado na edição 5.445 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 12 de outubro de 2019 os efeitos da designação de FABIANO DOS REIS COELHO, matrícula 1151282-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 629/2019-SAMP/DGP

Republicada para correção

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CAP QOPM, RG: 06.350/1, WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Mat. 110260, CPF: 021.714.871-94, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2017/2018, suspensas por meio do ITEM Nº 26/2019-SAMP/DGP, previstas para dezembro de 2018, conforme plano de férias inserido no BG nº 008, de 11 de Janeiro de 2019, a serem usufruídos no período de 2/11/2019 à 1/12/2019;

Art. 2º **CONCEDER** ao 3º SGT QPPM, RG: 06.224/2, ANDRÉ CUNHA LIMA, Mat. 815928, CPF: 700.168.441-49 30, (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2017, suspensas por meio do ITEM Nº 26/2019-SAMP/DGP, previstas para dezembro de 2018, conforme plano de férias inserido no BG nº 008, de 11 de Janeiro de 2019, a serem usufruídos no período de 12/07/2019 à 10/08/2019;

Art. 3º **CONCEDER** a SD QPPM, RG: 06.461/4, DÉBORA DE PAULA BRITO, Mat. 11210435, CPF: 033.438.811-20, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2017/2018, suspensas por meio do ITEM Nº 26/2019-SAMP/DGP, previstas para dezembro de 2018, conforme plano de férias inserido no BG nº 008, de 11 de Janeiro de 2019, a serem usufruídos no período de 11/02/2019 12/03/2019 à

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 675/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.475/2019, de 31 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2329/2019, de 4 de novembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 02.040/2, RUIZINELTE DE AQUINO LIMA, Mat. 541877, CPF: 433.898.561-53, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002979.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 8 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 676/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.464/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2328/2019, de 4 de novembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 02 de setembro de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.883/2, FÉLIX CORREIA GUIMARÃES Mat. 516603, CPF: 412.595.483-68, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002983.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 8 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 678/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2017/2018, suspensa por meio do ITEM Nº 538/2018-SAMP/DGP, inserido no BG 240, de 20 de dezembro de 2018 do TEN CEL QOS, RG: 05.134/1, NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO, Mat. 271667, CPF: 200.198.638-6, a serem usufruídos no período de 28/10/2019 à 11/11/2019;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017/2018, suspensa por meio do ITEM Nº 538/2018-SAMP/DGP, inserido no BG 240, de 20 de dezembro de 2018 do TEN CEL QOS, RG: 05.134/1, NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO - Mat. 271667, CPF: 200.198.638-6, a serem usufruídos no período de 2/12/2019 à 16/12/2019;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 679/2019-SAMP/DGP

Exonera Policial Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento de Exoneração a Pedido de Nº 001/2019-2º BPM, datado de 04/11/2019, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o SD QPPM, RG 06.517/4, HERIC DIONY SANTOS CARDOSO, Mat. 11208988, CPF: 024.019.511-64, a partir do dia 04 de novembro de 2019, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual, bem como a identificação funcional utilizada pelo mesmo;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 680/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao CB QPPM RG 01.595/3 JOSMAR DIAS DE MELO, Mat. 593294, CPF: 484.889.411-53, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2013, a serem usufruídos no período de 11/11/2019 à 10/12/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 681/2019-SAMP/DGP

Progridir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG. 02.034/2, VALCIMAR MARQUES CARDOSO, Mat. 649974, CPF: 533.941.351-91, a partir de 1º de fevereiro de 2018, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG. 02.034/2, VALCIMAR MARQUES CARDOSO - Mat. 649974, CPF: 533.941.351-91, a partir de 31 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 682/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM, RG: 05.628/2, NIFAN MARQUES ARRAIS COSTA, Mat. 1061470, CPF: 952.773.071-68, concedidas por meio da PORTARIA Nº 544/2019-SAMP/DGP, publicado no Diário Oficial nº 5.458, de 8 de outubro de 2019.

Art. 2º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM, RG: 05.628/2, NIFAN MARQUES ARRAIS COSTA, Mat. 1061470, CPF: 952.773.071-68, a serem usufruídos no período de 2/12/2019 à 19/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 683/2019-SAMP/DGP

Progridir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 2º SGT QPPM, RG. 03.770/2, LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO, Mat. 457891, CPF: 364.243.743-53, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 3SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM, RG. 03.770/2, LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO, Mat. 457891, CPF: 364.243.743-53, a partir de 4 de novembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 684/2019-SAMP/DGP

Progredir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão a Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a SUB TEN QPS, RG. 05.206/2, FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA, Mat. 612288, CPF: 498.428.381-53, a partir de 1º de setembro de 2018, na referência de SUBTEN-I;

Art. 2º AGREGAR a SUB TEN QPS, RG. 05.206/2, FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA - Mat. 612288, CPF: 498.428.381-53, a partir de 7 de novembro de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 686/2019-SAMP/DGP

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Cumprimento de Sentença de Ação Judicial nº 0002607-95.2019.827.2716, Chave: 941047772819, proferido pelo Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna - Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de agosto de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
11207094	JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS	047.456.563-78	SD-B

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 688/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao TEN CEL QOA, RG: 02.269/1, GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO - Mat. 718285, CPF: 597.235.131-53, 29 (vinte e nove) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 1996, concedidas no BI 019, de 11 de março de 1997 - 5º BPM e suspensas pelo BG 191, de 17 de outubro de 1998 a serem usufruídos conforme segue:

18 (dezoito) dias no período de 2/12/2019 à 19/12/2019;

11 (onze) dias no período de 6/01/2020 à 16/01/2019;

Totalizando assim os 29 (vinte e nove) dias de direito. Ressaltamos que o Militar declara já ter recebido o respectivo adicional de férias.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 689/2019-SAMP/DGP

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Cumprimento de Sentença de Ação Judicial nº 0002076-09.2019.827.2716, proferido pelo Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna - Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de agosto de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
11207230	PAULO SILVA DOS SANTOS	024.222.755-40	SD-B

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 690/2019-SAMP/DGP

Suspende férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017/2018, do CAP QOPM, RG: 06.350/1, WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Mat. 110260, CPF: 021.714.871-94, do dia 2/11/2019 à 11/11/2019, concedidas por meio da PORTARIA Nº 629/2019-SAMP/DGP, ficando asseguradas para serem usufruídas no período de 23/11/2020 à 02/12/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 692/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 3º SGT QPPM, RG. 06.154/2, LÍBIA MARIA DAMATA RODRIGUES SILVA, Mat. 39874, CPF: 002.022.271-89, concedidas por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicado no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 3º SGT QPPM, RG. 06.154/2, LÍBIA MARIA DAMATA RODRIGUES SILVA, Mat. 39874, CPF: 002.022.271-89, a serem usufruídas no período de 4/11/2019 à 3/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 693/2019-SAMP/DGP

Progredir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão a Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG. 01.906/2, ROMILTON RODRIGUES CRUZ, Mat. 506749, CPF: 401.648.293-34, a partir de 1º de agosto de 2017, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG. 01.906/2, ROMILTON RODRIGUES CRUZ, Mat. 506749, CPF: 401.648.293-34, a partir de 5 de novembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 694/2019-SAMP/DGP

Progredir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão a Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG. 02.075/2, ANTÔNIO EDSON VICENTE GALVÃO, Mat. 491722, CPF: 388.850.341-87, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG. 02.075/2, ANTÔNIO EDSON VICENTE GALVÃO, Mat. 491722, CPF: 388.850.341-87, a partir de 8 de novembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 695/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, concedidas por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicado no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, dos seguintes policiais militares, a saber:

ORD.	POSTI/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	3º SGT QPPM	05.326/2	VINICIUS ANTUNES VICENAL	944959	4º BPM	21/10/2019 a 30/10/2019	10
02	SD QPPM	06.509/4	RAFAEL MENEZ DUTRA	11207361	4º BPM	21/10/2019 a 30/10/2019	10

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, dos seguintes policiais militares, a saber:

ORD.	POSTI/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	3º SGT QPPM	05.326/2	VINICIUS ANTUNES VICENAL	944959	4º BPM	29/10/2019 a 08/11/2019	10
02	SD QPPM	06.509/4	RAFAEL MENEZ DUTRA	11207361	4º BPM	29/10/2019 a 08/11/2019	10

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 332/2019/GABSEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE DIAS MEDEIROS, Diretora de Responsabilização de Entes Privados, número funcional 1282603-1, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Corregedor-Geral do Estado, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, em razão das férias da servidora titular SIMONE PEREIRA BRITO, número funcional 546152-1, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos no âmbito dessa Corregedoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 136/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, número funcional 1005553/2, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, para responder pela Setor de Tecnologia da Informação da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília, vinculada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1677/2019/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

ZANEIDE ROMÃO PARENTE, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 609253/1, CPF: 494.037.961-20, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1678/2019/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

JOSÉ VICTO PINTO DIAS, Auxiliar Administrativo, número funcional 11182679/1, CPF: 058.795.291-18, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 18 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1679/2019/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

RAFAEL DE OLIVEIRA FELÍCIO, Técnico em Informática, número funcional 11180161/1, CPF: 021.413.681-70, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 25 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1680/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 18 e 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nos itens I e II, deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	285940	2	ANA CLAUDIA MARGARIDI	218.570.242-49	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/017209
2	520266	1	ANA MARIA CORREIA GOMES	413.952.711-00	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017091
3	767223	3	ANA MARIA GOMES DOS SANTOS	626.517.061-91	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/017200
4	477830	1	AQUILA MONTEIRO BARROS CARVALHO	380.470.391-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017145
5	333612	1	ARLETE LOPES DA SILVA	264.417.481-34	PN-III-C	02/01/2017	2019/27000/016829
6	340320	2	CARMELITA SILVA DOS SANTOS	269.981.733-34	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017138
7	383780	1	DOROILDA GONCALVES CAVALCANTE	302.605.151-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016747
8	404072	1	EDIMA LOPES DA SILVA SOUZA	323.394.371-72	PAA-III-D	01/10/2015	2019/27000/016636
9	552670	1	EDIVANIA DAS GRACAS LACERDA	441.507.761-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016750
10	559778	2	ELIA DA MOTA BARROS TAVARES	450.762.431-20	PN-II-C	23/06/2015	2019/27000/016807
11	559778	2	ELIA DA MOTA BARROS TAVARES	450.762.431-20	PN-III-D	23/06/2018	2019/27000/016807
12	647588	2	ELIANE PEREIRA LINO DE SOUZA	532.616.071-49	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017084
13	525951	1	ELIENE AIRES ALVES CARVALHO	419.562.901-25	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017125
14	860375	1	ELIZABETE CIRQUEIRA AGUIAR	770.780.201-20	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016816
15	860375	1	ELIZABETE CIRQUEIRA AGUIAR	770.780.201-20	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/016816
16	216279	2	ELIZABETH CAMINHA DE ABREU SOUSA	146.594.412-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017129
17	762365	1	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS	625.425.591-04	PAA-IV-D	01/10/2015	2019/27000/017204
18	435652	2	ENELZA NATALICE FREITAS FERNANDES	347.079.721-87	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017124
19	596374	2	ENOI DE SOUSA GUIMARAES	485.298.931-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017210
20	363033	1	EVANILDA PEREIRA PONTES	287.542.121-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017143
21	624072	4	FRANCISCA CONCEICAO GERMANO SILVA	510.234.741-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016635
22	700645	1	GILVANIA MENDES DA SILVA	586.674.231-49	PN-III-D	01/10/2016	2019/27000/016742
23	270742	1	IRISMAR DE SOUSA DIAS	199.099.001-06	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017122
24	270742	1	IRISMAR DE SOUSA DIAS	199.099.001-06	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/017122
25	259916	1	ISABEL CRISTINA PEREIRA COELHO	192.333.611-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017123
26	436085	2	IVANILDE PEREIRA NEPOMUCENO LIMA	347.301.501-63	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016634
27	588614	3	JUCELIA BASILIO DA SILVA	477.247.571-00	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/016745
28	749208	1	JUSCELY APARECIDA DA SILVA GUIMARAES	618.801.321-68	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017212
29	749208	1	JUSCELY APARECIDA DA SILVA GUIMARAES	618.801.321-68	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/017212
30	389241	1	LEONICE OLIVEIRA CARMO	307.830.201-63	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016756
31	519343	1	LUSINETH ALVES DE ALMEIDA	413.860.001-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017090
32	345171	2	MARCIA ROCHA AIRES	275.575.021-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017213
33	342352	3	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	271.543.941-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016845
34	342352	3	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	271.543.941-53	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/016845
35	581760	2	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	472.282.451-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017082
36	581760	2	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	472.282.451-72	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/017082
37	642256	2	MARIA CELESTE COELHO TEXEIRA	527.890.801-78	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017095
38	457878	1	MARIA DAS GRACAS DE MACEDO	364.241.291-20	PBG-II-G	01/10/2017	2019/27000/017130
39	490997	1	MARIA DAS GRACAS RAMOS DOS SANTOS	388.779.611-04	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017140
40	435550	1	MARIA DE FATIMA SANTANA SILVA BARROS	347.028.064-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017142
41	694505	1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DOS SANTOS	577.620.071-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017127
42	536511	1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	430.534.831-49	PN-III-D	01/10/2016	2019/27000/017086
43	661743	1	MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA	546.999.671-91	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017137
44	661743	1	MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA	546.999.671-91	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/017137
45	373877	1	MARIA INEZ BOTELHO DE SOUZA	295.689.511-72	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017205
46	238792	1	MARIA IZANIRA RODRIGUES CAVALCANTTE LEAL MARINHO	169.724.221-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017208
47	583938	3	MARIA JOSE VIEIRA CAMPOS PRADO	473.482.676-53	PBG-II-F	01/10/2017	2019/27000/016736
48	587002	1	MARIA ONEIDE DE ANDRADE	477.125.971-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017211
49	402737	2	MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ	323.046.921-68	PBG-II-G	01/10/2017	2019/27000/017128
50	524521	2	MARIA WILMA DE ALMEIDA	418.320.601-44	PBG-II-G	01/10/2017	2019/27000/017088
51	389186	1	MARILEIDE MAIA BARREIRA DE SENA	307.827.081-53	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/017134
52	349784	2	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	278.661.651-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017080
53	188077	2	NILZA FREIRE GAMA SILVA	107.991.092-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017132
54	466223	3	ONEIDES COELHO MACHADO	370.912.981-87	PBG-II-F	01/10/2017	2019/27000/017202

55	511976	2	RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO	402.757.873-20	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/017144
56	526025	2	RAIMUNDA QUEIROZ DA COSTA	419.572.101-68	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017126
57	233241	1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL	166.201.861-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017139
58	473306	1	REGINA DE MAJRA GOMES DIAS	377.390.341-34	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017098
59	439098	1	RENY SANTANA ARAUJO GOMES DA SILVA	348.488.001-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017207
60	526578	2	SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS	419.628.001-30	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017070
61	526578	2	SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS	419.628.001-30	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/017070
62	347702	2	SUELI EVANGELISTA MACHADO	277.525.261-34	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016876
63	347702	2	SUELI EVANGELISTA MACHADO	277.525.261-34	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/016876
64	536559	1	SUENILDE DA SILVA LUZ	430.536.531-68	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017131
65	435512	1	TANIA MARIA CASIMIRO MORENO ALVES	347.016.721-49	PAA-IV-D	01/10/2015	2019/27000/017206
66	647369	2	ZELMA FARIA DE ALMEIDA	532.605.111-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/017104

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL ATUAL	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	559778	2	ELIA DA MOTA BARROS TAVARES	450.762.431-20	PN-III-C	28/03/2016	2019/27000/016807
2	860375	1	ELIZABETE CIRQUEIRA AGUIAR	770.780.201-20	PN-III-D	08/12/2017	2019/27000/016816
3	389186	1	MARILEIDE MAIA BARREIRA DE SEÑA	307.827.081-53	PN-III-D	29/06/2016	2019/27000/017134
4	526578	2	SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS	419.628.001-30	PN-III-D	15/02/2016	2019/27000/017070
5	347702	2	SUELI EANGELISTA MACHADO	277.525.261-34	PN-III-D	19/11/2015	2019/27000/016876

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1681/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Sentença proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0014018-88.2017.827.2722, que tramita no juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público EUVALDO PIRES GAMA, Número Funcional 609885/4, Assistente Administrativo, CPF nº 494.100.671-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 13/04/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	I-C	I-D	01/03/2008
VERTICAL	I-D	II-D	01/03/2008
HORIZONTAL	II-D	II-E	01/03/2010
REPOSICIONAMENTO 25% Lei 2163	II-E	II-J	01/08/2010
VERTICAL	II-J	III-J	01/03/2011
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/03/2012
VERTICAL	III-K	IV-K	01/03/2014
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/03/2014

Art. 2º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor:

I - Portaria nº 056, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2013;

II - Portaria nº 532, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014;

III - Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.451, de 03 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1682/2019/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007236, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais, à servidora pública aposentada JOANICE DO NASCIMENTO VIEIRA, Número Funcional 258122/1, Técnica em Laboratório, CPF nº 191.257.121-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V e na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1683/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 182/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 19 dias do mês de agosto de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/005962, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA, Número Funcional 496112/1, Cirurgião Dentista, CPF nº 389.358.646-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo V e Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-G	XI-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-G	-	XI-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1684/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0012774-61.2016.827.2722, que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ROSANGELA MOREIRA AGUIAR, Número Funcional 443636/2, Nutricionista, CPF nº 352.672.910-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 15/09/2017.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-K	IV-K	01/03/2014
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/03/2015
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1685/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0040814-95.2017.827.2729, que tramita na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela I, do Anexo III e Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, à servidora pública NEUSA MARIA RICO BARROS, Número Funcional 404308-2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 323.422.681-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/06/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERENCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1686/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000923-38.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão II", constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/09/2018, ao servidor público PUBLIO GUIMARAES JUNIOR, Número Funcional 304107/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 235.231.741-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 18/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1687/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO o Parecer Médico nº 256/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 07 dias do mês de novembro de 2019, que após a avaliação médico pericial da documentação acostada ao processo/SGD nº 2019/27000/019040, atestou que as causas que levaram a ex-servidora a óbito foram causadas por patologias que estão inseridas no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614/2005, em conformidade com os termos da Lei nº 3.462/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional horizontal para a referência "D", constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir de 01/10/2015, à ex-servidora MARIA MEIRY ALVES DE ALMEIDA, Número Funcional 635197/2, Professora Normalista, CPF nº 526.443.751-34, ex-integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1688/2019/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1688/2019/GASEC,
de 22 de novembro de 2019.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	000.113.461-24	1112740-2	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	17/04/2019	18/04/2019
2	000.263.854-14	11227117-1	JOSE ARIMATEIA FARIAS	08/02/2018	09/02/2018
3	014.032.711-96	91069-2	MARCOS MARTINS ALVES	23/02/2019	24/02/2019
4	455.102.105-91	11537027-1	MOISES GOMES DE OLIVEIRA	04/05/2019	05/05/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	865.435.981-15	979949-2	RENATO DA SILVA MOURA	15/11/2019	16/11/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento (SEFAZ)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	974.641.041-53	1077090-4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	17/11/2019	18/11/2019
2	603.590.482-34	729209-2	KATIA RIBEIRO DE SOUZA	09/11/2019	10/11/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação (SEINF)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	630.023.700-10	772310-7	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA	29/12/2017	30/12/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	002.107.631-67	40281-2	HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO	15/09/2019	16/09/2019
2	450.329.981-68	558233-4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	05/01/2018	06/01/2018
3	936.520.541-72	11546727-1	VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA	25/09/2019	26/09/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública (SSP)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	943.435.351-34	11554541-1	JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES	26/10/2019	27/10/2019
2	028.974.121-19	1252003-3	TIAGO FERNANDES DA COSTA	15/09/2016	16/09/2016

DESPACHO Nº 6283/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/008607
 INTERESSADO(A): PAULA REY VILELA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Psicólogo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1172450/1
 CPF: 057.116.426-93
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Paula Rey Vilela, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.11.2019 à 31.10.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 621, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre designação de fiscal do contrato 63/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, o Despacho nº 733/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual solicita substituição de fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.465, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer encargo de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente no Processo: 2015/17010/000899, a partir da publicação desta portaria, pelo que segue:

SERVIDOR	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
Leandro Gomes de Sousa	1167731-1	Fiscal do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscal do contrato 62/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, o Despacho nº 735/2019/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual solicita substituição de fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 582, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.464, de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer encargo de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente no Processo: 2015/17010/000953, a partir da publicação desta portaria, pelo que segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Leandro Gomes de Sousa	1167731-1	Fiscal do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2019

PROCESSO: 2019/17010/00927

CONTRATO: 067/2019

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

LOCADOR: MJLP AYRES EMPREENDIMENTOS EIREL

CNPJ: 05.553.216/0001-06

OBJETO: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a instalações da Diretoria de Direitos Humanos, Superintendência de Administração e Proteção da Criança e do Adolescente e ainda todos os Conselhos de Direitos de Defesa que são de responsabilidade administrativa desta Pasta.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Portaria de Dispensa nº 584, de 16 de outubro 2019)

VALOR TOTAL: 17.000,00 (dezessete mil reais)

FIRMADO EM: 19/11/2019

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2333.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTES: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e Larissa De Souza Ayres Bucar pelo Locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II, do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º, do artigo 166, caput do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo nº 2019/27000/020496,

Resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, JOEDER ALVES LACERDA, matrícula nº 776480-2 e ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ, matrícula nº 895079-2, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ VIEIRA MIRANDA, Professor da Educação Básica, número funcional 248645-1, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 8 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de inspeção da gestão administrativa e financeira da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, jurisdicionado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os servidores adiante elencados, sob a coordenação da primeira.

MARA NOLETO DORTA, matrícula nº 901237-11;
DOMINGOS FERREIRA CURCINO, matrícula nº 368286-2;
THIAGO RESPLANDES LABRE, matrícula nº 61557-5;
ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4.

Art. 3º Conceder à referida comissão, até 10 (dez) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017077
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 092/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE
OBJETO: reajustamento de preço/atualização do contrato nº 092/2013
VALOR: R\$ 313.527,62 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.92
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores, placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos, a serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Processo Administrativo nº 2019/27000/019778. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 05 (cinco) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2019.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1.348, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

CARLLA SOARES DE FRANÇA, CPF nº 950.266.651-87, nº funcional 1059394-2, Economista, da Gerência de Informações Econômico-Fiscais, para Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 22 de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.349, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

HERTON RODRIGUES SOARES, CPF nº 344.386.963-72, nº funcional 433000-1, Supervisor de Agência de Atendimento, da Agência de Atendimento de Bandeirantes para Agência de Atendimento de Campos Lindos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.350, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de novembro de 2019, a PORTARIA SEFAZ nº 439, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou a servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Wanderlândia.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.351, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

MARIADO ESPIRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA, CPF nº 279.705.233-15, nº funcional 352758-1, Supervisor de Agência de Atendimento, da Agência de Atendimento de Wanderlândia para Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.353, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 18 à 26 de novembro de 2019, a fruição de 09 (nove) dias de férias da servidora GISELLE CARDOSO DE DEUS ALVES, CPF nº 018.037.491-56, nº funcional 102171-5, Assistente Administrativo, interrompidas pela PORTARIA SEFAZ Nº 437, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.354, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor FERNANDO HENRIQUE TOMÉ NAVES, CPF nº 455.902.491-04, nº funcional 567015-1, Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, previstas para o período de 04 de novembro à 03 de dezembro de 2019, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.355, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIANE MARIA DE BRITO NASCIMENTO, CPF nº 387.607.973-04, nº funcional 486969-3, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo Núcleo de Substituição Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular REINALDO CALDEIRA, CPF nº 366.408.321-00, nº funcional 461079-1, no período de 30 de dezembro de 2019 à 23 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.356, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARILENE CARVALHO LOPES, CPF nº 332.510.451-72, nº funcional 417273-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimentos de Itacajá, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES, CPF nº 279.024.981-49, nº funcional 351640-3, no período de 16 de dezembro de 2019 à 14 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.357, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, CPF nº 011.350.711-95, nº funcional 81453-4, Administrador, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular RIVIANE ZAGO, CPF nº 873.274.571-00, nº funcional 988239-1, no período de 30 de dezembro de 2019 à 16 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº 002.656.781-45, nº funcional 42850-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Babaçulândia, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, CPF nº 591.682.261-87, nº funcional 712155-1, no período de 11 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.359, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDILSON BARROS RODRIGUES, CPF nº 969.231.051-53, nº funcional 1073680-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aliança, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular EVALDO SARAIVALIMA, CPF nº 590.909.791-15, nº funcional 710067-2, no período de 04 de novembro à 03 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.360, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIZONETE APARECIDA GONÇALVES, CPF nº 005.779.711-07, nº funcional 11181028-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Jaú, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular GILMAR PEREIRA PERES, CPF nº 812.313.261-15, nº funcional 918766-1, no período de 02 à 31 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.361, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, CPF nº 878.507.703-82, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, CPF nº 216.051.903-06, nº funcional 281041-3, no período de 02 à 20 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS HENRIQUE CAMARGO, CPF nº 577.471.481-00, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR, CPF nº 309.191.261-20, nº funcional 390401-1, no período de 1º à 30 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAURILEY COSTA NOIA, CPF nº 030.350.131-60, nº funcional 1272462-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, CPF nº 050.706.311-28, nº funcional 1285688-1, no período de 16 de dezembro de 2019 à 14 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.364, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GUTTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS, CPF nº 026.586.711-80, nº funcional 11173718-2, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular WELITON LOPES DE SOUZA, CPF nº 836.589.801-25, nº funcional 947195-1, no período de 14 de outubro à 12 de novembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1383/2019/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LUCAS DA SILVA SANTANA Mat. 11179880-1 CPF: 863.032.013-34 Substituto do Fiscal: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Mat. 24.4198-5 CPF: 350.435.201-91	83/2019 2019/25000/000571	MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP	Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, notebooks, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 18 de outubro de 2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/11/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1384/2019/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei no 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Mat. 24.4198-5 CPF: 350.435.201-91 Substituto do Fiscal: LUCAS DA SILVA SANTANA Mat. 11179880-1 CPF: 863.032.013-34	72/2019 2019/25000/00312	PORTAL QUALIDADE EIRELI.	Fornecimento de Bens (bebedouros e cafeteiras elétricas), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento, relacionados no Anexo II.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 02 de outubro de 2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/11/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/25000/000225
 Contrato nº: 077/2019
 Aditivo nº: 1º
 Número automático: 19000859
 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
 Contratado: TECMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES EIRELI
 CNPJ: 32.402.890/0001-54
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2019 referente ao fornecimento de bens, aquisição de grupos geradores de 40 KVa, para suprir como backup a energia nos postos fiscais de divisa de Aguiarnópolis, Xambioá, Caseara e Couto Magalhães da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 4220
 Data da Assinatura: 18 de outubro de 2019
 Vigência: Prorrogação do final da vigência do contrato para 12 de novembro de 2019.
 Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Rafael Florencio Caravante - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 56, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 56, de 19 de Novembro de 2019.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.488.425-4	TOTAL FRIO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
23/10/19	52/2019	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.412.283-4	BENEDITO DA COSTA CASTRO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
23/10/19	52/2019	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.413.678-9	PROPECIO MAURICIO DA SILVA BRITO	1722081 WANDERLANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
23/10/19	52/2019	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.420.204-8	LIMA & SALDANHA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
23/10/19	52/2019	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 58, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 58, de 19 de Novembro de 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.045.173-6	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019		
29.390.378-6	EXATA CONSTRUÇÕES LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/11/2019		
29.434.485-3	SM PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2019		
29.443.200-0	LIVIA MOVEIS LDTA ME	1711951 LAGOADO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2019		
29.451.119-9	VAGNER VICENTE DE SOUSA ME	1711951 LAGOADO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2019		
29.455.537-4	GILMAR MENDES DIAS ME	1711951 LAGOADO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2019		
29.482.278-0	R. F. SOARES - ME	1711951 LAGOADO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2019		
29.488.974-4	FOURMAQ AGROPECUARIA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019		
29.495.493-7	MARILIA ZECZKOWSKI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2019		

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.474.766-4	E. C. CAVALCANTE EIRELI - ME	1720655 SILVANOPOUS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2019		

Insc. Estadual Razão social
29.480.423-4 FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
23/10/19 52/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.495.506-2 MS COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
23/10/19 52/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social
29.493.311-5 WAGNER MARTINS BORGES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
23/10/19 52/2019

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.493.389-1 ROSA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
23/10/19 52/2019

Município
1716307 PAU D'ARCO

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 57, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 57, de 19 de Novembro de 2019.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.021.822-5 RAIMUNDO JOSE MUNIZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.493.457-0 COMERCIAL DE BEBIDAS ADEGA DROPS LIQUOR EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.494.571-7 CASA DE COMIDA E RESTAURANTE LENHA EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Município
1721000 PALMAS

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.471.694-7 J F COMERCIO DE SEMENTES LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.492.328-4 R M DA MATA AUTO CENTER AUTOMOTIVO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1702109 ARAGUAINA

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.387.776-9 CANAA-COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/11/2019

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.415.763-8 FRANTZ & FRANCO LTDA.
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/11/2019

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.427.765-0 DENILSO PEREIRA DE MORAIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/11/2019

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.465.188-8 JM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/11/2019

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.482.545-2 EDIVAN COELHO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/11/2019

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.495.777-4 N DA S MENDES ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1716703 COLMEIA

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.059.258-5 M V DE SOUZA FARMACIA POPULAR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1713809 PALMEIRAS DOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.065.607-9 LAZARO GOMES RODRIGUES SANTOS ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1721208 TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.405.578-9 A SANTOS SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1712454 LUZINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.410.216-7 E G DE SOUSA SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1720002 SANTAREZINHADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.459.632-1 A S DOS SANTOS - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1721208 TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.468.745-9 INFOR NET LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1712454 LUZINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.494.284-0 I. H. TEIXEIRA LEITE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1700301 AGUIARNOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.497.692-6 GRÃOS DOURADO DISTRIBUIDORA DE GRÃOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/11/2019

Município
1713809 PALMEIRAS DOTOCANTINS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.030.652-3 WELTON PEREIRA E SILVA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1722107 XAMBIOA

Insc. Estadual Razão social
29.056.739-4 ELZA DE OLIVEIRA ALVES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1703008 BABACULANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.056.775-0 M L PEREIRA BRAGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.373.665-0 BRASIL ELETROCENTER COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.415.083-8 E MOREIRA SANTOS - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1722081 WANDERLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.417.341-2 L DE S SOARES ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1722081 WANDERLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.418.972-6 PONTO. COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.420.684-1 A SANTOS SILVA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1718550 RIACHINHO

Insc. Estadual Razão social
29.424.450-6 SELMA CESAR DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.426.793-0 DROGARIA COMPRE MAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1722081 WANDERLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.427.861-3 M R RIBEIRO DE SOUSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1722081 WANDERLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.430.124-0 ELOISA MARIA DIAS - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.430.865-2 JURANDI MENDES DE BRITO EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.434.250-8 SPORT NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.443.206-0 VIEIRA & REIS TRANSPORTE LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.443.917-0 A. M. ANDRADE SANTOS ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.455.486-6 L DA S SOUSA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1722081 WANDERLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.456.862-0 D M DE FARIA & CIA LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.464.610-8 C F BAIOTTO - EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.467.585-0 SAIDEIRA SMALL MARKET LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.474.313-8 M S DA MOTA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.479.505-7 EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.482.721-8 ERNANDE ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.483.087-1 ELIZETE BARROS PINTO DROGARIA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.484.246-2 RENOVAR PRE-MOLDADOS EIRELI - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.486.796-1 SARAIVA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/11/2019

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.494.189-4 F. CASTRO OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 18/11/2019	Município 1722081 WANDERLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.055.608-2 JOSE RODRIGUES DE SOUZA O CONSTRUTOR - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1702703 AURORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.514-8 RIO LONTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 18/11/2019	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.387.903-6 AMARILDO M. DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.494.609-8 VANIA FREIRES MARANHÃO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 18/11/2019	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.451.170-9 VANDERLI BARBOSA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.495.329-9 SILVA E SILVA DISTRIBUIDORA DE GRAOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2019	Município 1703883 CARMOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.425.170-9 MINERAÇÃO BELO MONTE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Insc. Estadual Razão social 29.484.283-7 AW FLORESTAL LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.061.210-1 CARLOS BARONI DE OLIVEIRA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1709500 GURUPI	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.065.771-7 DIAS E FONSECA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.354.027-6 A CAVALCANTE DA SILVA & CIALTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2019	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.362.371-6 NORTE MANGUEIRA HIDRAULICA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1709500 GURUPI	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.397.747-0 PPR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.007.303-0 CALÇE VEST BEM - COMERCIO DE CALÇADOS E ROUPAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/11/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.409.280-3 CENTRO GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.058.509-0 GUERRA AGROPECUARIA S/A Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual Razão social 29.429.774-0 WS OLIVEIRA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.067.442-5 S. S. DE MOURA LIMA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.436.327-0 A A DE CASTRO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.068.791-8 N. M. S. PEREIRA CONVENIENCIA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.455.555-2 J. B. A. FERREIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.413.819-6 CAVALCANTE & LEMOS LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual Razão social 29.462.656-5 C. A. DE MIRANDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.414.277-0 FAZENDA CAMPO VERDE S.A. Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Insc. Estadual Razão social 29.475.972-7 SEEDCORP PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.415.996-7 F. C. ROCHA GUIMARÃES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/11/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.451-0 COODETEC DESENVOLVIMENTO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.425.538-9 CALÇADOS TOCANTINS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/11/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.483.529-6 ATACAREJO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.425.574-5 NILTON ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Insc. Estadual Razão social 29.494.227-0 A P DE ANDRADE EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/11/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.443.627-8 J. DE O. COELHO - PIZZARIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.929-2 COMERCIAL DE ALIMENTOS NORTE CARIRI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/11/2019	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.455.466-1 S M RODRIGUES DE JESUS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1716653 PEQUIZEIRO
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		Insc. Estadual Razão social 29.484.785-5 D & E COLCHOARIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.456.782-8 J H A TIMOTEO JUNIOR - EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 07/11/2019	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.494.092-8 CR ALVES PARTICIPACOES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA		Insc. Estadual Razão social 29.494.404-4 MARCELO DE MIRANDA TRANSPORTES EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Insc. Estadual Razão social 29.037.743-9 MARIA NELY C FONSECA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 19/11/2019	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS		

Insc. Estadual Razão social
29.494.888-0 PORTILHO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 19/11/2019

Município
1703206 BERNARDO SAYAO

ATO DECLARATÓRIO Nº 513, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6130/500042, formalizado pelo Sr. WISNEY OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.264.101-04, residente e domiciliado no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 319/2018, às fls. 22/24, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWU - 9469, RENAVAL 00121645967, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 514, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500209, formalizado pela Srª RAIMUNDA VIANA LEITE, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.768.541-72, residente e domiciliada no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 322/2018, às fls.25/27, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/POP 100, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MXE - 3757, RENAVAL 00363122770, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 515, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/501540, formalizado pela Srª ROSEANE LEITE DE ARAÚJO REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.049.901-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 323/2018, às fls. 19/21, dos autos;

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.359.686-7 GILVAN PEREIRA SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 06/11/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.476.770-3 VICENTE EMÍDIO DE ARAUJO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 06/11/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 511, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500197, formalizado pelo Sr. FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.610.022-20, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 317/2018, às fls. 20/22, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/F4000 G, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWR - 4223, RENAVAL 00138874425, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12, aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 512, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6430/500253, formalizado pelo Sr. GILVANDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.450.001-72, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 318/2018, às fls. 29/31, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/F350 G, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MXE - 4459 RENAVAL 00473910160, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ANO/MODELO 2008/2008, PLACAMWO - 0703, RENAVAL 00979534992, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 516, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/501952, formalizado pela Srª MARIA BONFIM JOSÉ CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.163.891-43, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 324/2018, às fls.16/18, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO/MODELO 2016/2016, PLACA QKG - 3574, RENAVAL 01093322230, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 9/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 517, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502334, formalizado pelo Sr. JOSÉ ELIAS BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.303.791-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 325/2018, às fls.19/21, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/S10 2.8 S, ANO/MODELO 2000/2000, PLACA JFW - 8688, RENAVAL 00743899482, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 518, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502331, formalizado pelo Sr. SAMUEL JOSÉ CARVALHO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.623.051-56, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 326/2018, as fls.15/17, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MWN - 3649, RENAVAL 00272902691, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 519, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502131, formalizado pelo Sr. DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.126.981-08, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 327/2018, às fls.20/22, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MWL - 9963, RENAVAL 00457038934, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 520, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502589, formalizado pelo Sr. JUAREZ SILVA ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.004.552-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 328/2018, às fls.16/18, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2005/2005, PLACA MVX - 3146, RENAVAL 00862668336, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2009 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 521 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502552, formalizado pelo Sr. ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.943.601-59, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 329/2018, às fls. 16/18, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MWF - 7197, RENAVAL 00250012146, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 522, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500659, formalizado pelo CENTRO COMUNITÁRIO DOM ORIONE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.744.295/0001-00, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 330/2017, às fls. 46/48, dos autos;

DECLARA:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 A LTZ, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA QKJ - 1233, RENAVAL 01119035160, nos termos do art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 523, DE 31 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502424, formalizado pelo Sr. LEONARDO MATEUS DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.860.821-68, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 331, às fls. 19/21, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA NJX - 9697, RENAVAL 00115268529, nos termos do inciso art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 524, DE 31 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502235, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.753.608/0001-80, com sede e domicílio no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 332/2018, às fls. 61/62, dos autos;

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1.287/01, referente ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

ORD	MARCA	PLACA	RENAVAL
01	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 3531	01108231230
02	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 3551	01108232741
03	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 4421	01108449643
04	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 4431	01108450048
05	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 4531	01108507058
06	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 3521	01108228922
07	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 4521	01108470618
08	VW/NOVO GOL TL MCV 206/2017	QKG - 3541	01108232199

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos descritos no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 525, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502600, formalizado pelo Sr. FRANCISCO JHONETA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.448.941-36, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 334/2018, às fls. 14/16, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWE - 4391, RENAVAM 00908565771, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 526, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/501765, formalizado pelo Sr. EDGAR FELIX ALVES NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.971.241-85, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 335/2018, às fls. 13/15, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA OYA - 9434, RENAVAM 01185107719, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 527, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502026, formalizado pelo Sr. RONIEL ALVES MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.419.601-82, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 336/2018, às fls. 18/20, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT 206 RALLYE, ANO/MODELO 1999/1999, PLACA JTX - 5294, RENAVAM 00716824566, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 528, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500197, formalizado pelo Sr. ROBISON MALAQUIAS AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.693.571-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 337/2018, às fls. 19/21, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 125 BROS KS, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA KHV - 5455, RENAVAM 00830412069, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 529, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502012, formalizado pela Sr.ª MARIA DE FÁTIMA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.281.081-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 338/2018, às fls. 21/23, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FORD RANGER LTD CD4, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA QKB - 6200, RENAVAM 01047655508, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 530, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/501594, formalizado pela Srª ERIDAN CARVALHO PAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.150.911-10, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 339/2018, às fls. 12/14, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 EX, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QKA - 9011, RENAAM 01036402247, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 531, DE 9 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/501889, formalizado pela Empresa VEIGA & CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.284.422/0001-36, estabelecida no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 340/2018, às fls. 18/20, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/C 100DREAM, ANO/MODELO 1997/1998, PLACA MVN - 9361, RENAAM 00696828677, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 532, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/501790, formalizado pelo Sr. ANTONIO PEREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.719.081-04, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 341/2018, às fls. 12/14, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD FAB/MOD 2012/2012, PLACA MWO - 3554, RENAAM 00463889347;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 533, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503180, formalizado pelo Sr. JOÃO LINDOMAR MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.037.973-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação da pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 343/2018, às fls. 22/23, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do veículo FORD/KA FLEX, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MXD - 9214, RENAAM 00229303188, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01, com redação da pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 534, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502536, formalizado pelo Sr. DELMAR SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.201.228-53, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 344/2018, às fls. 22/24, dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKB - 1340, RENAAM 01114850168;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6 - ENERGÉTICOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00169, de 22 de Novembro de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Hell Energy 250 ml	5,89	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Red Edition 250 ml	7,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Summer Edition 250 ml	7,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Tropical Edition 250 ml	7,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	5,89	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly 250 ml	4,26	00169/2019 01/12/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Tonino Lamborghini Energy Drink 250 ml	5,80	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Burn Energy Drink 260 ml	6,56	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Big Power 269 ml	8,42	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Amazon Power 269 ml	6,38	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Original 269 ml	6,20	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Citrus 269 ml	6,20	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Cranberry 269 ml	6,20	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Strawberry 269 ml	6,20	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Tangerine 269 ml	6,20	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Everlast 269 ml	6,83	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Full Energy 269 ml	4,84	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,61	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Maça Verde 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,88	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai + Guaraná 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Cerpa Amazon Power 269 ml	4,60	00169/2019 01/12/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00169/2019 01/12/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00169/2019 01/12/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00169/2019 01/12/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde / Limão 350 ml	6,99	00169/2019 01/12/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	00169/2019 01/12/2019

22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Açai + Guaraná 350 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Citrus 355 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,58	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,59	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,66	00169/2019 01/12/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00169/2019 01/12/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Pêssego 600 ml	6,93	00169/2019 01/12/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	00169/2019 01/12/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00169/2019 01/12/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00169/2019 01/12/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00169/2019 01/12/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Parangh 340 ml	3,10	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00169/2019 01/12/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,68	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Marnute 1000 ml	11,28	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On line 1000 ml	10,33	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	10,65	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Açai 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00169/2019 01/12/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00169/2019 01/12/2019
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Outras marcas 1001 a 1500 ml	13,80	00169/2019 01/12/2019
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power 1250 ml	11,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Vulcano Energy Drink 1250 ml	11,75	00169/2019 01/12/2019
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Night Power 1500 ml	12,00	00169/2019 01/12/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Outras marcas de 1501 a 2000 ml	20,70	00169/2019 01/12/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE		

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 073/2019**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TESOURO
PROCESSO Nº 2019/2500/00.477

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel, que teve como vencedora a empresa: CLARO S.A, grupo 01, no valor de R\$ 83.154,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 83.154,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais), com a economia de 56,28% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de novembro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (mesa, cadeira, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/11/2019, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 25 de novembro 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (capas de processo, certificados, encadernação etc), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/11/2019, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 25 de novembro 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 221/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a inviabilidade de competição em face de ser a única empresa a atender as necessidades do Órgão;

Considerando que a publicidade dos procedimentos licitatórios é fundamental na Administração Pública;

Considerando ser o veículo de comunicação impresso de maior circulação diária no Estado do Tocantins, abrangendo maior publicidade dos atos administrativos;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 128/2019/SAJUR, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base na Lei 8666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços de publicações dos avisos de licitações e demais atos processados pela SEINF, da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme Processo nº 2019/37000/000.484 - SEINF.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação vem convidar a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.330.587/0001-22, para, caso tenha interesse, vir a se habilitar no RDC nº 002/2015, (OBJETO: Construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE, no município de Araguaína - TO), tendo em vista que o contrato firmado com a empresa anteriormente declarada vencedora, foi finalizado sem a conclusão integral do serviço.

Caso tenha interesse, vossa empresa deverá realizar-se os serviços, pelo valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, conforme disposto no art. 41 da Lei nº 12.462/2011.

A manifestação da empresa deverá ser apresentada nesta Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail cpl@seinf.to.gov.br, ou no protocolo da SEINF, localizado na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 739/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
098/2019	2017/009005	Imex Medical Com. e Locação Ltda.	Selecionar para contratação empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares destinados para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.
Unidade:	Gestor:	Fiscal:	Suplente
Hospital Geral de Palmas	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Deibly Araújo Lira Matrícula: 1282573-3	Yeud José Matuoca Matrícula: 42241-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística (SAEL) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos (DMC) para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 754/SES/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria GABSEC/SES de nº 119, de 26 de Março de 2019, publicada no D.O.E de nº 5.327, no dia 28 de Março de 2019, que instituiu a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

Considerando o período de afastamento temporário por 15 (quinze) dias, de 18/11/2019 à 02/12/2019, para tratamento de saúde da servidora LUANA CABRAL DA SILVA, inscrita na matrícula nº 1079417-3;

Considerando a premente necessidade de dar-se continuidade aos trabalhos investigativos já em curso, a fim de se evitar quaisquer prejuízos pelo decurso do tempo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, inscrito na matrícula nº 1506, como membro da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de substituir a servidora LUANA CABRAL DA SILVA, por 15 (quinze) dias, de 18/11/2019 à 02/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/11/2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário Estadual de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**CORREGEDORIA DA SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 387/2018 - Processo 2019 30550 003704
 Pregão Eletrônico nº 120/2018 - Processo 2019 30550 000360

PROCESSO Nº: 2019.30550.004161.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 081/2019.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 12.743.104/0001-75.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Valdez Castelo Branco - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica), para custeio da saúde da população do município referido.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 99.858,02 (Noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.303.1165.4174 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE07598, emitida em 07/10/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD06322; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 96.858,02 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA - Prefeito do Município de Bandeirantes do Tocantins.
 SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA - Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO: 2019.30550.007957
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 176/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 176/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 26/11/2019 ATÉ 26/11/2020.
 VALOR: R\$ 3.127.496,52 (TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4127, 10.302.1165.4029 e 10.302.1165.4174.
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A - P/CONTRATADA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, através da Presidente da Comissão designada para apurar a responsabilidade de fornecedor, designada pela PORTARIA 508/2019/SES/GASEC de 09/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.440, de 12/09/2019 vem NOTIFICAR a empresa ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 08.173.123/0001-36, para, querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 20 (vinte) dias, da publicação, tendo em vista o descumprimento contratual, ocorrendo execução total com atraso e inexecução total da entrega do objeto contratado por meio de procedimento licitatório, constante no processo em epígrafe, referente a aquisição de fórmula infantil para suprir as demandas de consumo das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, devendo ser entregue em sua totalidade e de forma imediata no centro de distribuição. A fim de garantir o contraditório, a ampla defesa e os princípios constitucionais, está assegurado à empresa notificada o acesso aos autos do citado processo, no qual constam os detalhes da presente notificação, estando o mesmo disponível para vistas na Sede da Secretaria de Saúde localizada na Praça dos Girassóis, s/n, Avenida NS 01, AANO, CEP: 77.007-015, em Palmas - Tocantins, sala 66, Gerência de Corregedoria da Saúde, telefone nº (63) 3218-2054. Considerando que se trata de caso de fornecedora com domicílio incerto e não sabido, ou que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correios ou por outros meios de transmissão previstos na legislação vigente, as notificações terão que se fazer por edital. Portanto, fica a empresa notificada acerca do teor da Notificação nº 259/2019/SES/GASEC/CORSAUD (SGD 2019/30559/153685), bem como para tomar conhecimento dos atos praticados nos processos em epígrafes, conforme permissibilidade do art. 26, §4º, da Lei 9.784/1999 e art. 161 da Lei 7.210/1984.

Publique-se o presente edital.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, em Palmas/TO aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA
 Presidenta da Comissão Processante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 584, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ausência elementos suficientes para atribuir responsabilidade ao acusado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 02/2018 - CPPD, para apurar a conduta do Agente de Polícia ADRIANO CHAVES DE MORAES, matrícula nº 592381-1, por transgressão disciplinar tipificada nº 92, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alíneas "a", "f", "o" e "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Processo Disciplinar de (fls. 109/126 e 140/141), que entendeu não haver elementos a fim de atribuir responsabilidade ao acusado, sugerindo o arquivamento dos Autos nº 02/2018;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 143) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Processo Administrativo nº 02/2018, de 18 de janeiro de 2018, considerando a ausência de comprovação da prática de transgressão disciplinar.

II - Dê-se ciência ao servidor por intermédio da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1125, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1103, de 08 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.485, de 18 de novembro de 2019, que retifica o nome do servidor a seguir;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1069, de 29 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.477, de 05 de novembro de 2019 foi retificada de forma equivocada;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1103, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.485, de 18 de novembro de 2019, que trata da retificação do nome do servidor OTACILIO AGUIAR DIAS CONCEIÇÃO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 559, de 17 de maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor da Escola Superior de Polícia, por meio do OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 583/2019, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias a servidora SONIA PEREIRA GUEDES, número funcional 475686/4, Assistente Administrativo, no período de 16/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2017.

Palmas/TO, 20 novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 1.083 - RVG, de 30 de setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019;

Considerando o OFÍCIO Nº 064/2019/ 100ª DPC - ALMAS, de 17 de outubro de 2019, assinado pelo Delegado de Polícia;

RESOLVE:

LOTAR LUIZ CLÁUDIO DA SILVA, número funcional 950546/1, Operador de Microcomputador, na 100ª Delegacia de Polícia Civil - Almas, com efeito retroativo a 11/10/2019.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1, da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Concessionárias de Serviço Público/DRCSPP, para a Corregedoria-Geral de Polícia, exercendo as atribuições do seu cargo como Corregedor Adjunto, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o artigo 118, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública a remoção, de ofício, de delegado de polícia, agente de polícia e escrivão de polícia, de uma unidade administrativa para outra fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, JOÃO BATISTA MARQUES, Delegado de Polícia, matrícula nº 405441-2, da 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC - Palmas, para a Corregedoria-Geral de Polícia, para exercer as atribuições do seu cargo como membro/Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Corregedoria-Geral de Polícia, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1132, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o artigo 118, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública a remoção, de ofício, de delegado de polícia, agente de polícia e escrivão de polícia, de uma unidade administrativa para outra fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 128585-1, da 26ª Delegacia de Polícia/26ª DP - Araguaína, para a Corregedoria-Geral de Polícia, exercendo as atribuições do seu cargo como Corregedor-Adjunto, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1133, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o artigo 118, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública a remoção, de ofício, de delegado de polícia, agente de polícia e escrivão de polícia, de uma unidade administrativa para outra fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, Delegada de Polícia, matrícula nº 589126-1, da 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, para a Delegacia Especializada de Assuntos Internos/DAI - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1134, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o artigo 118, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública a remoção, de ofício, de delegado de polícia, agente de polícia e escrivão de polícia, de uma unidade administrativa para outra fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, Delegada de Polícia, matrícula nº 817305-1, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas, para a Corregedoria-Geral de Polícia, exercendo as atribuições do seu cargo como Corregedor Adjunto, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o artigo 118, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública a remoção, de ofício, de delegado de polícia, agente de polícia e escrivão de polícia, de uma unidade administrativa para outra fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, RONAN ALMEIDA SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula nº 66063-1, da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, para a Corregedoria-Geral de Polícia, exercendo as atribuições do seu cargo como Corregedor Adjunto, a partir desta data.

DESIGNAR a Autoridade Policial supracitada para, em caráter temporário, responder pela Corregedoria-Geral de Polícia, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

RONAN ALMEIDA SOUZA, Corregedor Adjunto, matrícula nº 66063-1, para responder, cumulativamente, pela Corregedoria-Geral de Polícia, DAS-3.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 150/2019/GABSEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GYZELY GONÇALVES DA SILVA, nº funcional 11640642-2, Chefe da Unidade Regional do SINE, CPF: 777.286.611-91, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 048/2019, Processo nº 2019 41000 000421, firmado com a Empresa J S OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 5.597.874.0001-91.

Art. 2º Designar o servidor CÉSARIO BORGES DE SOUSA FILHO, nº funcional 502525-1, Assistente Administrativo, CPF: 395.050.061-87, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular GYZELY GONÇALVES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATS**PORTARIA ATS Nº 786/2019/GABPRES, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão através da Portaria nº 43/2015/GABPRES, de 03 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4.357, para estudo e apuração das responsabilidades pelo atendimento de pessoas em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelo Programa Água Para Todos, referente ao convênio nº 769495/2012.

CONSIDERANDO a não apresentação do relatório conclusivo pela Comissão designada através da Portaria nº 43/2015/GABPRES.

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 4/2019/GFC.

RESOLVE:

Art. 1º Restaurar a Portaria nº 43/2015/GABPRES, de 03 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.357, de 16 de abril de 2015, designando novos membros e atribuindo novo prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, conforme artigos 2º e 3º desta Portaria.

Art. 2º Nomear membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão restaurada conforme citado art. 1º

SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, matrícula 11235292-1;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 1160039-1;
LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 783680-5;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000441/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/12/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ENX2259/TO	02679865138	AGETO	RE0033668	28/09/2019	16:54	6491-0
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00333670	29/09/2019	08:15	6068-2
PQO2345/GO	02284585000144	AGETO	RE00327292	28/09/2019	17:35	6823-1
POP6622/GO	20302127000172	AGETO	RE00327291	28/09/2019	09:42	6831-1
NSQ0990/PA	34838946000143	AGETO	RE00236856	28/09/2019	08:42	6823-1
QLK8609/TO	04501393000178	AGETO	RE00236857	28/09/2019	09:45	6823-1
NSQ0990/PA	34838946000143	AGETO	RE00236855	28/09/2019	08:27	6912-0
IRJ7328/MT	12455215000186	AGETO	RE00237387	28/09/2019	06:40	6831-1
NW00420/GO	07834767000165	AGETO	RE00237391	28/09/2019	10:05	6831-1

QNP2298/MG	25650383000689	AGETO	RE00236861	28/09/2019	16.35	6831-1
NSW2315/PA	1186072900154	AGETO	RE00236860	28/09/2019	13.28	6823-1
PGT9659/PE	07004651000107	AGETO	RE00236858	28/09/2019	12.07	6823-1
PGL5458/PE	07004651000107	AGETO	RE00236859	28/09/2019	12.15	6823-1
ONG7038/GO	09604677187	AGETO	RE00329525	28/09/2019	09.38	6823-1
NR20071/MS	16775837000142	AGETO	RE00329714	28/09/2019	13.30	6823-1
PR47441/GO	59709480120	DMPN	PN00095010	16/10/2019	11.04	5541-1
JMB6970/PB	10299281426	AGETO	RE00329715	28/09/2019	13.38	6823-1
QKL5727/TO	75831990001008	AGETO	RE00329716	28/09/2019	20.00	6823-1
MWP3151/TO	56464851187	DMPN	PN00095009	16/10/2019	09.15	7366-2
MW9010/TO	00339545186	DMPN	PN00095007	16/10/2019	08.20	6858-0
IQ06235/MA	25079113000155	AGETO	RE00329526	28/09/2019	20.06	6823-1
OLJ726/TO	15741543000137	AGETO	RE00237388	28/09/2019	08.06	6840-2
BW00658/GO	03731159112	AGETO	RE00327290	28/09/2019	08.53	6823-1
OLK0790/TO	04501393000178	AGETO	RE00237395	29/09/2019	09.54	6840-2
QIIV6680/SC	03717003000139	AGETO	RE00237394	29/09/2019	09.26	6823-1
NXA7241/TO	85888915300	DMPN	PN00095006	16/10/2019	08.50	5738-0
QKB3161/TO	79740235115	DMPN	PN00095004	15/10/2019	16.20	5541-1
OLH5986/TO	86135040197	DMPN	PN00095003	15/10/2019	15.15	5622-2
AVL8037/TO	25613677115	DMPN	PN00095002	15/10/2019	11.35	7366-2
MWV9707/TO	48539287153	DMPN	PN00094997	10/10/2019	16.10	6050-1
QIX2940/SC	03717003000139	AGETO	RE00237393	29/09/2019	09.16	6823-1
QNP2298/MG	25650383000689	AGETO	RE00237294	29/09/2019	07.52	6831-1
AUJH4179/PR	23960949000112	AGETO	RE00329421	29/09/2019	13.25	6823-1
QKC4916/TO	08306497000182	DMPN	PN00094983	10/10/2019	16.10	6866-1
NKK4548/GO	02515960103	DMPN	PN00080848	04/10/2019	09.26	7366-2
QCT1146/MT	31784487000174	AGETO	RE00334329	29/09/2019	13.26	6823-1
NJA7053/MT	56041861987	AGETO	RE00334330	29/09/2019	13.27	6823-1
JHX5822/DF	09891382168	DMPN	PN00080840	09/10/2019	16.10	6050-1
HIH6248/MG	10405183623	DMPN	PN00080935	09/10/2019	10.06	7366-2
NSB2519/MS	16775837000142	AGETO	RE00329422	29/09/2019	14.46	6823-1
EV09066/GO	27713359000118	AGETO	RE00329423	29/09/2019	15.17	6823-1
PBP9218/DF	21568511000184	AGETO	RE00329425	29/09/2019	16.12	6823-1
PIC8014/BA	03671805000155	AGETO	RE00329426	29/09/2019	19.25	6823-1
QIZ28160/SC	03717003000139	AGETO	RE00237398	30/09/2019	09.55	6823-1
QIZ28160/SC	03717003000139	AGETO	RE00237397	30/09/2019	09.55	6823-1
QNN3675/MG	25650383000689	AGETO	RE00237399	30/09/2019	10.20	6840-2
EZU3814/SP	08588911000789	AGETO	RE00237396	30/09/2019	06.23	6840-2
NV55273/GO	03069591000222	AGETO	RE00333683	30/09/2019	11.23	6068-2
HOF2849/MG	12520864000113	AGETO	RE00302821	30/09/2019	14.04	6971-0
HOF2849/MG	12520864000113	AGETO	RE00302820	30/09/2019	14.04	6645-0
FQ7048/SP	05724262000112	AGETO	RE00333433	30/09/2019	14.35	6823-1
DVM0026/SP	10509449000133	AGETO	RE00334334	30/09/2019	14.36	6823-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00329622	30/09/2019	15.55	6823-1
ESU0877/SP	17063813000123	AGETO	RE00334335	30/09/2019	16.05	6823-1
NSD2524/MS	16775837000142	AGETO	RE00329623	30/09/2019	19.49	6823-1
QKH879/TO	30063899000152	AGETO	RE00333683	30/09/2019	07.08	6068-2
O0B3842/GO	00634453000170	AGETO	RE00333680	30/09/2019	06.39	6068-2
EGK5935/TO	31660527000176	AGETO	RE00333692	30/09/2019	17.20	6068-2
OK50925/BA	09305270000185	AGETO	RE00333688	30/09/2019	13.40	6068-2
KD28824/TO	84349646191	AGETO	RE00333690	30/09/2019	15.40	6068-2
QCB6761/MT	19371183000856	AGETO	RE00333686	30/09/2019	11.00	6645-0
KDC7206/TO	87947908149	DETRAN	TO00193253	27/09/2019	11.30	5010-0
MXA6354/TO	01279271159	DETRAN	TO00305577	22/09/2019	01.30	5010-0
MWR5900/TO	42582415120	DETRAN	TO00178784	14/10/2019	16.00	7366-2
MWB7039/TO	83501460104	DETRAN	TO00178783	10/10/2019	10.08	6726-1
MWB7039/TO	83501460104	DETRAN	TO00178782	10/10/2019	10.00	6637-1
MWB7039/TO	83501460104	DETRAN	TO00178781	10/10/2019	10.00	6556-1
MWB7039/TO	83501460104	DETRAN	TO00178780	10/10/2019	10.00	5010-0
MW16524/TO	029382399184	DETRAN	TO00795495	27/09/2019	21.30	5010-0
JJV4616/GO	04175537147	DETRAN	TO00795494	27/09/2019	21.20	6920-1
OTG2988/GO	19431287153	DETRAN	TO00795492	26/09/2019	23.30	6530-0
NKW4053/GO	01521352194	DETRAN	TO00795855	04/10/2019	22.00	6653-2
JJV4616/GO	04175537147	DETRAN	TO00795493	27/09/2019	21.20	5010-0
NKW4053/GO	01521352194	DETRAN	TO00795853	04/10/2019	22.00	6912-0
NKW4053/GO	01521352194	DETRAN	TO00795852	04/10/2019	22.00	5010-0
NKN1656/TO	06355554173	DETRAN	TO00195239	10/10/2019	15.14	5525-0
NLH0668/GO	40288323149	DETRAN	TO00173445	16/10/2019	07.21	5541-1
MXE4082/TO	00485728109	DETRAN	TO00173446	16/10/2019	07.23	5541-3
NVP4420/TO	00352126167	DETRAN	TO00173447	16/10/2019	07.25	5541-1
QKM0514/TO	18725899368	DETRAN	TO00173448	16/10/2019	07.45	5541-1
MWY8991/TO	01614111189	DETRAN	TO00416533	17/10/2019	00.05	6599-2
MWY8991/TO	01614111189	DETRAN	TO00416534	14/10/2019	00.05	5010-0
QK4825/TO	07073209178	DETRAN	TO00418412	16/10/2019	09.07	6645-0
PRE3984/GO	36059820182	DETRAN	TO00418414	16/10/2019	16.10	5436-0
MXV6799/TO	04578178102	DETRAN	TO00418415	16/10/2019	16.10	5436-0
MW09336/TO	04827067163	DETRAN	TO00418416	16/10/2019	19.22	6912-0
QQ08592/MG	07976147002295	DETRAN	TO00418419	16/10/2019	19.49	5436-0
MWL3163/TO	49930451404	DETRAN	TO00419155	16/10/2019	14.21	5819-4
QK16252/TO	90201566168	DETRAN	TO00419156	14/10/2019	18.27	7048-1
QK16252/TO	90201566168	DETRAN	TO00419157	14/10/2019	18.27	7072-1
MWV6230/TO	38682001187	DETRAN	TO01091608	27/09/2019	14.22	6912-0
MXA0549/TO	94192286149	DETRAN	TO01091620	12/10/2019	05.05	5045-0
QKJ8916/TO	38258950843	DETRAN	TO01092003	09/10/2019	08.30	5010-0
QKJ8916/TO	38258950843	DETRAN	TO01092004	09/10/2019	08.30	6599-2
AAK61777/TO	04154442171	DETRAN	TO01092005	09/10/2019	08.40	5010-0
HO04382/TO	36651944827	DETRAN	TO01092056	09/10/2019	08.45	5010-0
MXE2238/TO	03430311160	DETRAN	TO01091610	04/10/2019	08.00	6157-0
QKB8582/TO	00924351810	DETRAN	TO01093382	09/10/2019	12.13	5045-0
QDO3625/PA	97260576120	DETRAN	TO01093981	04/10/2019	01.00	5010-0
MXA43796/TO	05936799387	DETRAN	TO01092009	09/10/2019	09.40	6556-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000575/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MFK1887/TO	55807690168	AGETO	RE00317415	28/10/2019	19:01	6912-0
JOI5619/TO	47821345172	AGETO	RE00317413	28/10/2019	17:50	7366-2
NSS9894/TO	41435451104	AGETO	RE00317363	28/10/2019	16:23	5045-0
NSS9894/TO	41435451104	AGETO	RE00317362	28/10/2019	16:23	5185-2
NMN215/PA	58537040282	AGETO	RE00317361	28/10/2019	11:15	6645-0
JUU7746/TO	01281368121	AGETO	RE00317359	28/10/2019	09:14	6963-0
ASC2718/PR	13018758000107	AGETO	RE00333997	26/10/2019	07:55	6068-2
KBV6352/GO	04296194135	AGETO	RE00333998	26/10/2019	08:12	6068-2
BCI9378/PR	10833767000155	AGETO	RE00336275	26/10/2019	14:30	6068-2
QCB8881/MT	19371183000856	AGETO	RE00336273	26/10/2019	10:30	6068-2
MWM4696/TO	5765171115	AGETO	RE00317360	28/10/2019	10:39	6645-0
OAP5004/MT	19311087000146	AGETO	RE00336274	26/10/2019	11:30	6823-1
PTD7358/MA	19815124000153	AGETO	RE00334601	28/10/2019	02:15	6840-1
PTD7358/MA	19815124000153	AGETO	RE00334602	26/10/2019	02:15	5746-3
DIN9973/SP	21950248879	AGETO	RE00331825	26/10/2019	13:30	6823-1
PRX7805/GO	17962763000116	AGETO	RE00331827	26/10/2019	14:33	6823-1
PTD7358/MA	19815124000153	AGETO	RE00334603	26/10/2019	03:49	6971-0
PTD7358/MA	19815124000153	AGETO	RE00334604	26/10/2019	03:49	6980-0
JUU7746/TO	01281368121	AGETO	RE00317358	28/10/2019	09:14	6769-0
AMY9726/PR	76429315000110	AGETO	RE00334491	26/10/2019	03:49	6840-1
AMY9726/PR	76429315000110	AGETO	RE00334492	26/10/2019	03:49	5746-3
AMY9726/PR	76429315000110	AGETO	RE00334493	26/10/2019	03:49	6971-0
AMY9726/PR	76429315000110	AGETO	RE00334494	26/10/2019	03:49	6980-0
NSW2315/PA	11860729000154	AGETO	RE00334533	28/10/2019	06:30	6840-1
CP12350/SP	06602975802	AGETO	RE00317563	26/10/2019	07:53	6831-1
NVQ6888/GO	52696596115	AGETO	RE00335728	26/10/2019	11:30	6068-2
NVQ6888/GO	52696596115	AGETO	RE00335727	26/10/2019	11:30	6025-0
QKF5292/TO	92567479104	AGETO	RE00316683	28/10/2019	08:30	5010-0
GVK2640/PA	38902451100	AGETO	RE00302880	26/10/2019	15:45	6688-0
QUN6243/MG	18946430000166	AGETO	RE00302881	26/10/2019	10:25	6963-0
JOI5619/TO	47821345172	AGETO	RE00317411	28/10/2019	17:50	5010-0
NIY7240/MT	92530532166	AGETO	RE00284971	26/10/2019	06:33	6831-1
IOQ8720/PR	15062344000100	AGETO	RE00317562	28/10/2019	06:30	6831-1
QKJ1753/TO	02323825143	AGETO	RE00317365	28/10/2019	19:35	6599-2
NSW2315/PA	11860729000154	AGETO	RE00284974	28/10/2019	10:00	6840-1
OLK7353/TO	08639075000129	AGETO	RE00284973	26/10/2019	08:04	6840-2
JOI5619/TO	47821345172	AGETO	RE00317412	28/10/2019	17:50	6599-2
OPC6671/MG	07350243000107	AGETO	RE00334517			

NKW3571/SC	09433294000110	AGETO	RE00336301	27/10/2019	18.20	6831-1
NGB3886/SC	09433294000110	AGETO	RE00336302	27/10/2019	18.20	6831-1
ABI2536/TO	18953875153	AGETO	RE00336282	27/10/2019	20.17	6831-1
NLH0251/GO	04206735000127	AGETO	RE00336278	27/10/2019	18.20	6831-1
ONM4406/GO	05359132000128	AGETO	RE00334000	27/10/2019	16.39	6802-0
ONX4564/GO	09337010000191	AGETO	RE00334416	27/10/2019	02.50	6823-1
ONH7040/GO	09337010000191	AGETO	RE00334417	27/10/2019	02.54	6823-1
AUF8674/MT	30215944000147	AGETO	RE00331860	27/10/2019	11.10	6823-1
IV9032/BA	31436329000123	AGETO	RE00331861	27/10/2019	11.31	6971-0
QBY5167/MT	21526106000284	AGETO	RE00331829	27/10/2019	12.18	6645-0
OBBS5129/MT	18477074000189	AGETO	RE00331830	27/10/2019	20.19	6823-1
QCI1322/MT	13045728000181	AGETO	RE00331831	27/10/2019	21.20	5746-3
IV9032/BA	31436329000123	AGETO	RE00331862	27/10/2019	11.31	6980-0
OAP5004/MT	19311087000146	AGETO	RE00331828	27/10/2019	11.12	6823-1
HHK3836/MG	02063354000100	AGETO	RE00334498	27/10/2019	07.00	6840-1
HHK3836/MG	02063354000100	AGETO	RE00334499	27/10/2019	07.00	6971-0
HHK3836/MG	02063354000100	AGETO	RE00334500	27/10/2019	07.00	6980-0
QNN9659/MG	20502605000198	AGETO	RE00334263	27/10/2019	13.36	6823-1
PKG1141/BA	03097679000177	AGETO	RE00334262	27/10/2019	13.59	6823-1
NEEF676/RO	000000000000	AGETO	RE00334264	27/10/2019	15.20	6823-1
AZV0052/PR	13707619000182	AGETO	RE00329648	28/10/2019	16.00	6823-1
PXS6580/MG	22291645000163	AGETO	RE00304645	28/10/2019	22.32	5746-1
NOU4610/TO	70708665934	AGETO	RE00304644	28/10/2019	11.22	6831-1
HJA1363/MG	22803291000199	AGETO	RE00304285	28/10/2019	06.36	6750-0
OWR9970/MG	05382203000103	AGETO	RE00304646	28/10/2019	22.50	5746-3
PXS6580/MG	22291645000163	AGETO	RE00304648	28/10/2019	23.00	5835-0
OWR9970/MG	05382203000103	AGETO	RE00304647	28/10/2019	22.55	5835-0
IXA9897/RS	08986484000100	AGETO	RE00329544	28/10/2019	16.56	6823-1
QCH2819/MT	78261252000161	AGETO	RE00329543	28/10/2019	16.05	6823-1
IYS2554/RS	09417061000123	AGETO	RE00329649	28/10/2019	16.50	6840-2
QKJ1753/TO	02323825143	AGETO	RE00317364	28/10/2019	19.35	5010-0
MXB7907/TO	12073103000160	AGETO	RE00329545	28/10/2019	18.29	6840-2
QDB9860/PA	91359783253	AGETO	RE00329546	28/10/2019	21.10	6823-1
EMU3729/TO	00427959152	AGETO	RE00336293	28/10/2019	16.44	6802-0
MV20546/TO	82211701353	AGETO	RE00316691	28/10/2019	16.50	5185-1
EJW4733/SP	12886780000106	AGETO	RE00336305	28/10/2019	12.06	6645-0
NGT2059/GO	37046136149	AGETO	RE00336307	28/10/2019	18.03	6831-1
AUT3154/PR	73304362000140	AGETO	RE00331832	28/10/2019	15.51	6840-2
OLM2846/TO	05134207119	AGETO	RE00316688	28/10/2019	12.01	5010-0
CUD0486/BA	00932870563	AGETO	RE00331863	28/10/2019	17.30	6823-1
MWL0025/TO	07480335000101	AGETO	RE00316693	28/10/2019	19.00	5010-0
BUP1630/SP	38044043837	AGETO	RE00331833	28/10/2019	16.15	6645-0
QKJ7945/TO	05587425000162	AGETO	RE00336295	28/10/2019	18.27	6068-2
NGT2059/GO	37046136149	AGETO	RE00336294	28/10/2019	18.12	6645-0
NK6979/TO	60159421187	AGETO	RE00327796	28/10/2019	17.59	6599-2
OYA4597/TO	13815483000124	AGETO	RE00336286	28/10/2019	10.45	7242-2
JKH3875/GO	07252993000138	AGETO	RE00336287	28/10/2019	11.47	6068-2
QKM8640/TO	37237831000191	AGETO	RE00336288	28/10/2019	12.01	6068-2
OYA4597/TO	13815483000124	AGETO	RE00336283	28/10/2019	10.45	6068-2
ATW2080/SP	26108196840	AGETO	RE00336290	28/10/2019	14.06	5835-0
APK1516/PR	04979450962	AGETO	RE00336304	28/10/2019	09.44	6823-1
QKC7074/TO	25806834000171	AGETO	RE00336289	28/10/2019	13.52	6068-2
BBN4336/PR	06186268000146	AGETO	RE00336291	28/10/2019	15.33	6645-0
NTP7234/MA	022828093000131	AGETO	RE00336292	28/10/2019	16.32	6645-0
NK6979/TO	60159421187	AGETO	RE00327797	28/10/2019	17.59	5835-0
EMU3729/TO	00427959152	AGETO	RE00336293	28/10/2019	16.54	6645-0
NK6979/TO	60159421187	AGETO	RE00327798	28/10/2019	18.05	5908-0
HGJ7217/TO	74017005000163	AGETO	RE00336779	28/10/2019	19.17	6840-2
ONK3893/GO	00181221000103	AGETO	RE00336773	28/10/2019	14.41	6831-1
OLN6333/TO	10277256000102	AGETO	RE00336772	28/10/2019	13.54	6750-0
OAY3386/MT	19311087000146	AGETO	RE00336774	28/10/2019	15.27	6823-1
MXE9154/TO	22822229000144	AGETO	RE00336775	28/10/2019	18.05	6637-1
QKJ0031/TO	08872527000118	AGETO	RE00336777	28/10/2019	22.02	6645-0
QKK9791/TO	05599721000183	AGETO	RE00336768	28/10/2019	07.54	6750-0
QKK9791/TO	05599721000183	AGETO	RE00336769	28/10/2019	07.54	6599-2
HTC8693/TO	19523807153	AGETO	RE00326084	28/10/2019	18.00	6599-2
HOA0259/MG	02282698673	AGETO	RE00336770	28/10/2019	08.22	6750-0
MWR9473/TO	37245743000131	AGETO	RE00336771	28/10/2019	08.38	6599-2
QKK9791/TO	05599721000183	AGETO	RE00336767	28/10/2019	07.54	6823-1
QKJ6529/TO	17023017615	AGETO	RE00336781	29/10/2019	07.02	6831-1
EMU0324/SP	20468980000169	AGETO	RE00336778	29/10/2019	05.42	6831-1
OAX4322/MT	26646751000173	AGETO	RE00302884	29/10/2019	20.00	5010-0
OAX4322/MT	26646751000173	AGETO	RE00302883	29/10/2019	18.50	6688-0
OJU0995/BA	09329716000101	AGETO	RE00336782	29/10/2019	07.37	6750-0
MMB3027/SC	06251310000165	AGETO	RE00331864	29/10/2019	15.55	6823-1
FZS3078/SP	19852324000186	AGETO	RE00331865	29/10/2019	17.12	6823-1
OLN8349/TO	09040995000199	AGETO	RE00331866	29/10/2019	17.49	6645-0
BTS7177/PA	46353925204	AGETO	RE00327120	29/10/2019	09.30	6823-1
ONK1947/GO	02366170106	AGETO	RE00327122	29/10/2019	11.24	6840-1
HDI4189/MG	86418621000105	AGETO	RE00317579	29/10/2019	16.20	6831-1
PRT6140/GO	02284585000144	AGETO	RE00284976	29/10/2019	09.16	6831-1

MWP0673/TO	26633838000167	AGETO	RE00317578	29/10/2019	15.08	6840-2
MWK4301/TO	03966240000133	AGETO	RE00317580	29/10/2019	16.50	6823-1
ERTU4176/SP	08588911000789	AGETO	RE00317581	29/10/2019	17.15	6823-1
PR7150/GO	02284585000144	AGETO	RE00317575	29/10/2019	09.14	6831-1
PBE1057/DF	29207320000107	AGETO	RE00304549	29/10/2019	11.08	6670-0
JJ9843/DF	00506353000168	AGETO	RE00304595	29/10/2019	08.02	6831-1
JHZ6444/GO	46281026120	AGETO	RE00317576	29/10/2019	12.32	6831-1
OLK4950/TO	08890550000191	AGETO	RE00317577	29/10/2019	14.35	6831-1
PLL2302/BA	64108889091	AGETO	RE00327125	29/10/2019	18.15	6840-2
FEJ7701/MG	07415457000106	AGETO	RE00336313	29/10/2019	17.33	6068-2
MSB2274/TO	73719137872	AGETO	RE00336298	29/10/2019	08.46	6645-0
QCB8201/MT	19371183000856	AGETO	RE00336311	29/10/2019	14.15	6068-2
ESU9200/MG	03800198000186	AGETO	RE00336308	29/10/2019	13.23	6068-2
CAP2092/TO	52111768120	AGETO	RE00298021	04/11/2019	17.15	5118-0
CAP2092/TO	52111768120	AGETO	RE00298020	04/11/2019	17.15	5010-0
QKH5465/TO	03791074148	DETRAN	TO00418535	01/11/2019	10.40	5045-0
QKH5465/TO	03791074148	DETRAN	TO00418536	01/11/2019	10.40	7030-1
DDJ0048/TO	02023428165	DETRAN	TO01083283	02/11/2019	20.00	5274-2
MWN0820/TO	64042928234	DETRAN	TO00275005	02/11/2019	22.00	5118-0
MWN0820/TO	64042928234	DETRAN	TO00275004	02/11/2019	22.00	5010-0
PSC0979/MA	09277970111	DETRAN	TO00333532	02/11/2019	11.40	5010-0
ONNS529/TO	19701624149	DETRAN	TO00333530	02/11/2019	11.40	6050-2
MWN0820/TO	64042928234	DETRAN	TO00275006	02/11/2019	22.00	5169-1
MWN0820/TO	64042928234	DETRAN	TO00275007	02/11/2019	22.00	6599-2
MWC7169/TO	03013721103	DETRAN	TO00247232	02/11/2019	03.30	5169-1
QKK3613/TO	04534583192	DETRAN	TO01089139	03/11/2019	13.00	6653-0
QKK3613/TO	04534583192	DETRAN	TO01089138	03/11/2019	13.00	7030-1
HRI5542/TO	03899313143	DETRAN	TO00247233	03/11/2019	20.19	6530-0
MWL1290/TO	00080585124	DETRAN	TO00333533	03/11/2019	18.34	6912-0
MWL1290/TO	00080585124	DETRAN	TO00333534	03/11/2019	18.34	5010-0
MWY5081/TO	47266210178	DETRAN	TO01100272	03/11/2019	15.40	5010-0
MVT4640/TO	21929807104	DETRAN	TO01100271	03/11/2019	10.10	7056-1
MVT4640/TO	21929807104	DETRAN	TO01100270	03/11/2019	10.10	5010-0
MWY5081/TO	47266210178	DETRAN	TO01100274	03/11/2019	15.40	6599-2
HXD6865/TO	95416641134	DETRAN	TO01086969	03/11/2019	21.50	5010-0
MWS9083/TO	74356682220	DETRAN	TO01086973	03/11/2019	16.05	6912-0
HXD6865/TO	95416641134	DETRAN	TO01086971	03/11/2019	21.50	6599-2
HXD6865/TO	95416641134	DETRAN	TO01086970	03/11/2019	21.50	6912-0
OYA4711/TO	01304833119	DETRAN	TO01020955	04/11/2019	12.03	6017-1
OYA4711/TO	01304833119	DETRAN	TO01020956	04/11/2019	12.03	7030-1
MVQ5927/TO	00113054106	DETRAN	TO00149841	04/11/2019	01.50	6530-0
MWM3382/TO	01451397194	DETRAN	TO00312205	05/11/2019	22.46	6912-0
MWM3382/TO	01451397194	DETRAN	TO00312206	05/11/2019	22.49	6637-1
EFR2868/TO	47660406191	DETRAN	TO00247235	05/11/2019	18.10	5045-0
NMY1122/MA	03081740380	DETRAN	TO00275012	05/11/2019	16.00	6912-0
NMY1122/MA	03081740380	DETRAN	TO00275011	05/11/2019	16.00	6599-2
JJ2399/DF	50988743191	DETRAN	TO00311894	05/11/2019	17.30	5045-0
MWY1619/TO	05704269109	DETRAN	TO00312151	05/11/2019	01.00	6599-2
MWF6249/TO	64322629172	DETRAN	TO00977059	06/11/2019	22.10	5274-2
MWF6249/TO	64322629172	DETRAN	TO00977060	06/11/2019	22.10	6912-0
QKE6025/TO	03686937409	DETRAN	TO01083313	06/11/2019	09.44	5010-0

OYA5169/TO	05161610166	DETRAN	TO00906092	03/11/2019	16.36	5010-0
MWR0902/TO	01523572116	DETRAN	TO00906093	04/11/2019	07.14	7048-1
QCT1807/MT	36946358000159	AGETO	RE00334535	29/10/2019	13.05	6823-1
NR20078/MS	16775837000142	AGETO	RE00334536	29/10/2019	15.35	6823-1
OPX0376/AC	12306341000179	AGETO	RE00334582	29/10/2019	15.44	6823-1
MVZ7867/TO	05665750190	DETRAN	TO00418881	09/11/2019	17.13	7340-0
MWU4136/TO	03216927997	DETRAN	TO01127708	09/11/2019	10.45	5010-0
MWU4136/TO	03216927997	DETRAN	TO01127709	09/11/2019	10.45	6599-2
KDE8045/TO	04794858108	DETRAN	TO01045146	17/11/2019	08.37	6599-2
QK01171/TO	70183635191	AGETO	RE00317475	29/10/2019	18.42	5185-2
KDE8045/TO	04794858108	DETRAN	TO01045147	17/11/2019	08.37	5010-0
QK01171/TO	70183635191	AGETO	RE00317476	29/10/2019	18.42	6858-0
PIE4524/PI	15040176000144	AGETO	RE00334581	29/10/2019	15.58	6823-1
FR17690/SP	10804216000163	AGETO	RE00334537	29/10/2019	16.00	6823-1
QKH9129/TO	04418661158	AGETO	RE00316894	29/10/2019	09.15	6769-0
QWA7672/TO	75831990001008	AGETO	RE00334538	29/10/2019	16.25	6823-1
NOB8933/RN	02164422000128	AGETO	RE00334539	30/10/2019	02.56	6823-1
QXQ9687/MG	28162281000106	AGETO	RE00334540	30/10/2019	06.21	6823-1
OLK2323/TO	04412890105	DETRAN	TO00295204	14/11/2019	00.03	7030-1
QUJW687/MG	28162281000106	AGETO	RE00334626	30/10/2019	10.44	6823-1
APD8290/TO	91432251287	AGETO	RE00316896	29/10/2019	09.50	5185-2
OLH5306/TO	13070980000113	AGETO	RE00316897	29/10/2019	10.20	5045-0
NSB2519/MS	16775837000142	AGETO	RE00334554	30/10/2019	11.05	6823-1
OTV6517/PA	08533503000134	AGETO	RE00334629	30/10/2019	12.16	6823-1
BQI9725/TO	02859744169	AGETO	RE00316898	29/10/2019	18.09	5185-2
QVC9193/PA	23692964000143	AGETO	RE00334418	30/10/2019	12.58	6823-1
PBU4014/DF	21145559000180	AGETO	RE00334630	30/10/2019	12.59	6823-1
KEC1876/TO	85246158349	AGETO	RE00316899	29/10/2019	18.22	5185-2
ODB6863/MT	00188928170	AGETO	RE00334557	30/10/2019	14.18	6823-1
JII0668/DF	00018680550	AGETO	RE00326800	29/10/2019	17.00	5010-0
ODB6863/MT	00188928170	AGETO	RE00334558	30/10/2019	14.48	6971-0
PJS9439/BA	12914916515	AGETO	RE00331870	30/10/2019	16.20	6971-0
JII0668/DF	00018680550	AGETO	RE00326801	29/10/2019	17.00	6599-2
PJS9439/BA	12914916515	AGETO	RE00331872	30/10/2019	16.20	6980-0
QKH1556/TO	04736686103	DETRAN	TO00414667	09/11/2019	06.25	5193-0
ODB6863/MT	00188928170	AGETO	RE00334559	30/10/2019	14.48	6980-0
PTM0430/MA	11828573000124	AGETO	RE00334555	30/10/2019	14.50	6823-1
BNS4386/PA	69528365191	AGETO	RE00334905	30/10/2019	17.20	5010-0
QWA8058/TO	22240284315	DETRAN	TO00414668	09/11/2019	06.25	5010-0
QWA8058/TO	22240284315	DETRAN	TO00414669	09/11/2019	06.25	5061-0
OLK1400/TO	92588662153	DETRAN	TO00414670	09/11/2019	15.16	7633-2
FFQ8790/SP	28635779800	AGETO	RE00334904	30/10/2019	16.55	5010-0
MVU5960/TO	07584327125	DETRAN	TO00153489	09/11/2019	13.10	6769-0
FFQ8790/SP	28635779800	AGETO	RE00334903	30/10/2019	16.45	7242-2
MVU5960/TO	07584327125	DETRAN	TO00153488	09/11/2019	13.10	6837-1
QKL7605/TO	06559025110	DETRAN	TO00418432	09/11/2019	11.00	6653-1
MXA7031/TO	57599475188	DETRAN	TO00418544	09/11/2019	10.00	6599-2
MCM9620/SC	13844512934	AGETO	RE00334902	30/10/2019	16.25	7242-2
RAI4526/SC	80432693000120	AGETO	RE00334419	30/10/2019	16.16	6823-1
PVV6662/BA	46388206115	DETRAN	TO00418543	09/11/2019	08.30	5185-1
NSW2315/PA	11860729000154	AGETO	RE00334632	30/10/2019	16.50	6840-1
QIT1574/SC	80432693000120	AGETO	RE00334633	30/10/2019	17.25	6823-1
PVV6662/BA	46388206115	DETRAN	TO00418542	09/11/2019	08.30	7366-2
MWE3285/TO	17163787880	AGETO	RE00317587	30/10/2019	17.54	6785-2
OLL9121/TO	00630832137	DETRAN	TO00312113	09/11/2019	10.42	5568-0
OZN6377/BA	03894467932	AGETO	RE00317586	30/10/2019	09.35	6840-1
MVU7879/TO	64166783300	DETRAN	TO00312112	09/11/2019	10.40	7625-2
JVO8333/TO	36080616149	DETRAN	TO00312211	09/11/2019	13.30	6599-2
QKG3875/TO	00851987141	DETRAN	TO00312210	09/11/2019	13.59	5010-0
PLN0317/BA	10398739000157	AGETO	RE00317585	30/10/2019	07.58	6823-1
MWY0631/TO	00545036127	DETRAN	TO00312209	09/11/2019	13.50	6076-0
MGO6994/SC	27593401049	AGETO	RE00317582	30/10/2019	07.00	6637-2
MWZ7933/TO	06457994164	AGETO	RE00334901	30/10/2019	16.05	6599-2
QMG1813/SE	81643810120	DETRAN	TO00419112	10/11/2019	10.43	5550-0
MXC3008/TO	04630367195	DETRAN	TO00418666	10/11/2019	07.40	7056-1
NVZ1923/TO	01036509117	AGETO	RE00317921	30/10/2019	08.40	6599-2
HWX9428/CE	04445793388	DETRAN	TO00414639	10/11/2019	19.35	5169-1
QKE6111/TO	04675723136	DETRAN	TO00414674	10/11/2019	17.55	7056-1
JUE1151/TO	00551162210	DETRAN	TO00414673	10/11/2019	03.50	6912-0
JUE1151/TO	00551162210	DETRAN	TO00414672	10/11/2019	03.45	5550-0
JUE1151/TO	00551162210	DETRAN	TO00414671	10/11/2019	03.43	6530-0
MVV2074/TO	00592808165	DETRAN	TO00900149	10/11/2019	15.25	5010-0
KCA8873/TO	04549093145	DETRAN	TO00414637	10/11/2019	18.20	5428-4
HWX9428/CE	04445793388	DETRAN	TO00414638	10/11/2019	19.35	6912-0
QKM6035/TO	70563980141	DETRAN	TO00312115	10/11/2019	05.00	5010-0
GJV7222/MG	19568328000137	AGETO	RE00304547	30/10/2019	09.00	6670-0
QKM6035/TO	70563980141	DETRAN	TO00312114	10/11/2019	05.00	6637-1
KHU9199/SP	12247426808	AGETO	RE00302889	30/10/2019	14.29	6610-2
AZA0121/TO	04288049144	DETRAN	TO00312152	10/11/2019	00.02	6530-0
DTD9159/TO	75985047172	DETRAN	TO00312153	10/11/2019	00.50	6530-0
MWH0246/TO	0577458165	DETRAN	TO00312208	09/11/2019	00.44	5010-0

MWT9255/TO	47722843115	DETRAN	TO00419220	11/11/2019	22.37	6599-2
MWK3293/TO	09325065000181	AGETO	RE00335733	30/10/2019	13.10	6068-2
OYV8756/MT	07367731000380	AGETO	RE00302890	30/10/2019	19.00	6823-1
MWT9255/TO	47722843115	DETRAN	TO00419219	11/11/2019	22.37	5819-3
QKB8886/TO	06257665809	DETRAN	TO00419218	11/11/2019	11.40	5436-0
OMW6050/DF	29207320000107	AGETO	RE00304550	30/10/2019	09.15	6670-0
OLK5764/TO	76247287100	DETRAN	TO00419217	11/11/2019	11.40	5436-0
OQI6533/MA	11165504000188	AGETO	RE00284975	30/10/2019	17.54	6823-1
OGZ8309/GO	01436093198	AGETO	RE00317583	30/10/2019	07.21	6823-1
OQI6533/MA	11165504000188	AGETO	RE00284977	30/10/2019	17.58	6912-0
FYF9003/SP	01190745000123	AGETO	RE00334560	30/10/2019	18.01	6823-1
CUC6708/MT	24649201000182	AGETO	RE00334634	30/10/2019	18.17	6823-1
MVW8470/TO	84661593120	DETRAN	TO00418728	11/11/2019	12.10	6599-2
QIH6925/SC	80432693000120	AGETO	RE00334421	30/10/2019	18.18	6840-2
OMT4340/GO	13203766000115	AGETO	RE00336317	30/10/2019	12.20	6068-2
AUH0622/PR	00124733000138	AGETO	RE00336320	30/10/2019	14.20	6823-1
ACI2241/PR	51294036904	AGETO	RE00336316	30/10/2019	09.30	6645-0
LRV5991/TO	19974514000176	AGETO	RE00327377	30/10/2019	16.00	6840-2
FVR9610/PA	12776173000185	AGETO	RE00336315	30/10/2019	07.53	6068-2
ONY0460/GO	03112391000124	AGETO	RE00336318	30/10/2019	12.30	6840-2
AZH1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00336314	30/10/2019	06.52	6068-2
NWE6288/TO	26169085000120	AGETO	RE00317570	28/10/2019	13.25	6831-1
KCB7281/BA	95893849515	AGETO	RE00336312	30/10/2019	06.35	6068-2
MVW8470/TO	84661593120	DETRAN	TO00418727	11/11/2019	12.10	5010-0
QKC8502/TO	01433430177	DETRAN	TO00169900	11/11/2019	10.00	6610-2
QKC8502/TO	01433430177	DETRAN	TO00168999	11/11/2019	10.00	6599-2

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 282/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR, Fabrício Silva Camargo, Matrícula nº 12860131, CPF: 077.243.916-88, Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Diretoria da Agência Regional de Gurupi - TO, em substituição a Antônio Carlos Miranda Dias, Matrícula nº 11638605/1, no período de suas férias compreendidas de 18/11/2019 a 29/11/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Ato nº 1901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 132/2019, de 14 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 5.357, de 14/05/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º.....

Membros:

Nome	Denominação	Matrícula nº	Lotação
Ângelo Pitsch Cunha	Membro	185714/6	CJAÍ
Armando Gasparin Filho	Membro	11557303	CJAÍ
Jairo de Paula Batista	Membro	11225890/1	CJAÍ
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAÍ
Luis Mario Ranzí	Membro	443958/1	CJAÍ
Marlene dos Santos Demetrio	Membro	111422928	CJAÍ
Saulo Guedes Azevedo	Membro	967583-6	CJAÍ

....." (NR)

Art. 2º Os trabalhos da CJAI serão presididos por Angelo Pitsch Cunha, tendo como suplente o servidor Jairo de Paula Batista.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2019.

PROCESSO Nº 005/2019.

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins - APPET (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 02m3 de madeira tipo vigota e 01m3 de madeira tipo prancha, cuja quantidade, classificação e estado físico se encontram em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 005/2019.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins - APPET (DONATÁRIO). Palmas-TO, 19 de julho de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2019.

PROCESSO Nº 007/2019.

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Comunitária do Jardim Aurenly I (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 04 vigotas de 08 metros e 18 vigotas de 04 metros, cuja quantidade, classificação e estado físico se encontram em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 008/2019.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Comunitária do Jardim Aurenly I (DONATÁRIO). Palmas-TO, 19 de julho de 2019.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 308/2019/GABREITOR, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2019/20329/14072,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2019, a PORTARIA/UNITINS/N. 326, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 5.180, de 20 de agosto de 2018, que concedeu à servidora PATRICIA WOLNEY GARCIA, matrícula funcional n. 810284, Assistente Administrativo/A-I, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 280, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITANA VILELA RODRIGUES no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 282, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIANNA NATHALYA DA SILVA ALVARENGA, no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 283, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE GOMES DE LIMA, no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 284, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR REIS COSTA DA SILVA, no cargo em comissão Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ SILVA SOUZA, no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 286, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos serviços da Central de Honorários da Defensoria Pública do Tocantins, diante da redução de seu quadro funcional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Analista Jurídico de Defensoria Pública, MAÍZA MARTINS PARENTE HAWAT, para atuar na Central de Honorários da Defensoria Pública do Tocantins, observada a designação da respectiva chefia.

Art. 2º REVOGAR o Ato nº 180, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.414, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA- GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de contratar serviços de abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Araguacema-TO;

Considerando ser a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA a única prestadora dos referidos serviços, conforme contrato de concessão anexo aos autos nº 19.0.000002692-4;

Considerando o Parecer Jurídico nº 206/2019, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do DESPACHO/GAB Nº 134/2019;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.091/0001-78, visando à prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto nas dependências do imóvel sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Araguacema - TO, com valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme processo SEI nº 19.0.000002692-4.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1415, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2019 a 01/12/2019, das férias da servidora LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI, Assessor de Expediente, matrícula nº 8948895, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da portaria nº 1369/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.486, de 19 de novembro de 2019, previstas para o período de 12/11/2019 a 01/12/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 27/02/2020 a 09/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 20 de novembro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula nº 9084916, para responder, no período de 04 a 06 de dezembro de 2019, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral, em razão da fruição de folgas de plantão da titular, KAROLLYNY COSTA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1425, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/11/2019 a 02/12/2019, das férias da servidora ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908470-3, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/02/2020 a 17/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 18 de novembro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 543/2011.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002443-8.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORA: Tocantins Bike Indústria e Comércio de Bicycletas Ltda.
OBJETO: Renovação, reajuste e alteração de cláusula do Contrato nº 543/2011, referente à locação de imóvel da Defensoria Pública em Gurupi - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 10.
VALOR TOTAL: R\$ 801.036,36 (oitocentos e um mil e trinta e seis reais e treze centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2019 a 24/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Elaine Magalhães do Prado Leão - Representante Legal - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002493-0.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 42.
VALOR: R\$ 245.513,51 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Ana Orinda de Souza Fleury Curado - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1256, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da Lei 216/1989 do Município de Xambioá - TO, de 14 de Agosto de 1989, que institui o feriado municipal na cidade de Xambioá - TO, em alusão a emancipação política-administrativa deste Município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º da Lei 767/2007 do Município de Arraias - TO, de 11 de Dezembro de 2007, que institui o feriado municipal na cidade de Arraias - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º da Lei 1335/2016 do Município de Dianópolis - TO, de 02 de Março de 2016, que institui o feriado municipal na cidade de Dianópolis - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 2º da Lei 098/2012 do Município de Novo Acordo - TO, de 19 de Junho de 2012, que institui o feriado municipal na cidade de Novo Acordo - TO, em alusão a emancipação política do Município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º, inciso I, da Lei 241/2009 do Município de Miranorte - TO, de 09 de Dezembro de 2009, que institui o feriado municipal na cidade de Miranorte - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, do Decreto 382/2019 do Município de Miracema - TO, de 11 de Novembro de 2019, que institui o feriado municipal na cidade de Miracema - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 18 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 128/2005 do Município de Araguacema - TO, de 06 de Outubro de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Araguacema - TO, em alusão ao da Nossa Senhora da Divina Providência, Padroeira de Araguacema, no dia 19 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 47/2018 do Município de Ponte Alta do Tocantins, de 21 de Agosto de 2018, que institui o feriado municipal na cidade de Ponte Alta do Tocantins, em alusão ao dia do aniversário do município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 1963/2008 do Município de Porto Nacional - TO, de 19 de Novembro de 2008, que institui o feriado municipal na cidade de Porto Nacional - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 973/2015 do Município de Tocantinópolis - TO, de 15 de Dezembro de 2015, que institui o feriado municipal na cidade de Tocantinópolis - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 997/1989 do Município de Araguaína - TO, de 15 de Dezembro de 1989, que institui o feriado municipal na cidade de Araguaína - TO, em alusão a data magna do Município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 3º, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Arapoema - TO, de 05 de Abril de 1990, que institui o feriado municipal na cidade de Arapoema - TO, em alusão a emancipação política do Município, no dia 07 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 577/2005 do Município de Goiatins - TO, de 10 de Março de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao aniversário do Município, no dia 12 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 1071/2013 do Município de Alvorada - TO, de 22 de Outubro de 2013, que institui o feriado municipal na cidade de Alvorada - TO, em alusão a criação do Município, no dia 11 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 711/1987 do Município de Gurupi - TO, de 04 de Setembro de 1987, que institui o feriado municipal na cidade de Gurupi - TO, em alusão ao aniversário da cidade, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 403/2007 do Município de Araguaçu - TO, de 10 de Dezembro de 2007, que institui o feriado municipal na cidade de Araguaçu - TO, em alusão ao aniversário da cidade, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 273/2007 do Município de Itacajá - TO, de 16 de Março de 2007, que institui o feriado municipal na cidade de Itacajá - TO, em alusão ao Dia do Evangélico, no dia 11 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 082/1991 do Município de Itacajá - TO, de 17 de Outubro de 1991, que institui o feriado municipal na cidade de Itacajá - TO, em alusão ao Aniversário da cidade, no dia 12 de Novembro.

Considerando o art. 1º, do Decreto 260/2019 do Município de Miranorte - TO, de 05 de Novembro de 2019, que institui o feriado municipal na cidade de Miranorte - TO, em alusão ao Aniversário de emancipação política administrativa da cidade, no dia 08 de Novembro.

Considerando o art. 1º, do Decreto 131/2019 do Município de Araguacema - TO, de 18 de Novembro de 2019, que institui ponto facultativo no município na cidade de Araguacema - TO, em alusão ao da Nossa Senhora da Divina Providência, Padroeira de Araguacema, no dia 18 de Novembro.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de NOVEMBRO de 2019.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 06/11/2019 às 17 horas a 08/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 11/11/2019 às 17 horas a 13/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIS DA SILVA SÁ
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 16/11/2019 às 08 horas

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 16/11/2019 às 08 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 11/11/2019 às 08 horas a 13/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 11/11/2019 às 08 horas a 12/11/2019 às 08 horas
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 07/11/2019 às 17 horas a 08/11/2019 às 17 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 18/11/2019 às 08 horas a 19/11/2019 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
 Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
 Plantão: 18/11/2019 às 08 horas a 20/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
 Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
 Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
 Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
 Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 16/11/2019 às 08 horas

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
 Plantão: 16/11/2019 às 08 horas a 18/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
 Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
 Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KATIA DANIELA NEIA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins, em razão de licença para tratamento de doença em pessoa da família, no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1409, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1378/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.486, de 19 de novembro de 2019, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1410, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1411, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de folgas de plantão concedidas a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Agrária, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1310/2018, referentes ao exercício 2019/2, do titular, o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2019 a 19/12/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 8810346, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/05/2020 a 26/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1419, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2020 a 05/02/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES, matrícula nº 900035382, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.449, de 25 de setembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/02/2020 a 06/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1420, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder, pela Diretoria do Núcleo Regional de Guaraí - TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de folgas de plantão concedidas a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, no período de 02 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1421, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, no período de 02 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1422, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder, pela Diretoria do Núcleo Regional de Guaraí - TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais concedidas a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1423, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1424, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019
PROCESSO SEI Nº: 19.003428-9

OBJETO: Aquisição de monitores de 23 polegadas, visando as necessidades do TCE-TO por intermédio do sistema de registro de preço.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 9 de Dezembro de 2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.248/1991, pelos Decretos Federais de nº 3.555/2000, 10.024/2019, 7.174/2010 e 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público A PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL de nº 026/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, para que ocorra dia 06 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, que tem por objeto a futura aquisição de enfeites para ornamentação natalina, instruído no processo nº 2019078863. Visando a adequação do edital. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 25 de Novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2019/FMAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FMAS. PROCESSO Nº 006/2019/FMAS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEAL DA SILVA - CPF: 055.886.176-81. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de um veículo, capacidade para 05 (cinco) pessoas, para as viagens destinadas aos programas Assistenciais, CRAS/VOLANTE E PBF. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 24/10/2019 à 31/12/2019. No valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Assinam: Rosângela Pereira da Silva e João Antônio Leal da Silva.

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 002/2019. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Natividade-TO, cujo objeto é o registro de preços objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos, Materiais de Farmácia Básica, Materiais, insumos e Hospitalares diversos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede a QD. 404 sul, Av. Lo 11, Lt 05, Palmas-TO, CEP: 77.021-640, Valor Aderido Total R\$ 1.221.822,22 (Hum milhão, duzentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), Data da Adesão: 29/10/2019, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, Representado pelo seu Gestor: Cleitonett Pereira Rocha, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguaianã - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 028/2019, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando à aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de Petróleo, para atendimento das solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Turismo, Infraestrutura, Esporte, Gabinete do Prefeito e pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 10/12/2019, às 08h00.

O Município de Araguaianã - TO torna público que fará a realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO PM-AR Nº 001/2019, destinado a realizar o credenciamento de Leiloeiros oficiais, para proceder a Leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Araguaianã, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 02/12/2019, às 10h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaianã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce>, na aba SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 22 de Novembro de 2019.

HERNADES NEVES DE BRITO
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 008/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços de elaboração de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDÍ, QCI, memorial descritivo referente à pavimentação das Ruas e Avenidas em Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 12/12/2019, às 14h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br, na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMAS-BAND Nº 001/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 11/12/2019, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br, na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 25 de Novembro de 2019.

BLENA L. LOPES DA SILVA
Gestora FMAS

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2019**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00, do dia 11 de Dezembro de 2019, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a Implantação de calçadas sendo 263,03m² e 156,30 m de meio Fio, e sinalização em vias públicas urbanas, compreendendo Avenida 05 e ruas 19, 20 no setor morada do Sol, e no setor bela vista nas ruas 14, 15, 16, 17 conforme consta em seus Anexo. Fonte de Recursos programa/Ação, Planejamento Urbano, nº contrato de repasse da Caixa 1022730-04", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 26 de Novembro de 2019, horário de expediente das 12h:30min, às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 20 de Novembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

O MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0.392, de 01º de Abril de 2019, o Sr. Gutierrez Borges Torquato, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder o cancelamento do Registro de Preço do item 03 e 3.1, da Ata de Registro de Preço nº 041/2019, do Pregão Presencial nº 038/2019, Processo Administrativo 2018.009064, celebrada com a empresa MÁXIMO DISTRIB. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.474.664/0001-34, com sede na Rua Luiz Pereira de Barros, nº 710, Centro, Divinópolis/TO, CEP: 77.670-000, e-mail: maximodistribuidoraldta@gmail.com, telefone: (63) 98443-8111 ou 98470-0537, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito, que prejudicou o cumprimento da Ata, nos termos do art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme prevê a Cláusula Oitava - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da ARP nº 041/2019, a contar de 22/11/2019.

Gurupi - TO, 25 de Novembro de 2019.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2019

Processo: Nº 2019.012016. Tomada de Preços nº 010/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA, CNPJ nº 37.243.144/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E GÁS DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BARREIRA DE AMORIM. Assinatura: 21/11/2019. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 408.951,83 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Dotação: 14.06.12.361.1244.1246.

Gurupi - TO, 25/11/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019.

CONTRATADA/DETENTORA: ELTON BARTOLOMEU SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.139.162/0001-10, com sede na Q 212 Norte, Alameda 7, número 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-314. CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE DOMICÍLIO FISCAL DA EMPRESA ELTON BARTOLOMEU SILVA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: item 14.1, alínea "I" do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019), além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Zenaide Dias da Costa
Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 049/2018. Ata de Registro de Preços nº 007/2019. Processo Licitatório nº 2018006398. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e remoção de árvore, com recolhimento e descarte de material. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e SÉRGIO SEIXAS SOARES DA SILVA 03859958143 - ME, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 301/2019. Processo administrativo nº 2019017302. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1244.2401. Valor: R\$ 89.454,10 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 302/2019. Processo administrativo nº 2019017303. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1248.2428 Valor: R\$ 14.085,89 (quatorze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando que o presente Processo de Dispensa obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e regulamentações posteriores;

ATO DE DISPENSA

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de Engenharia para prestação dos serviços abaixo discriminados: Realizar o trabalho de fiscalização e análise do contrato nº 11/2019, que tem por objeto a elaboração dos projetos de arquitetura e complementares do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi a ser construído nesta cidade, bem como análise das planilhas e demais documentos que compõem o Projeto Básico, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções se houver; auxiliar a Comissão Especial de Licitação na formalização do processo licitatório; acompanhamento dos licitantes na visita técnica.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0010.00.000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36, DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019, VIGÊNCIA: três meses. Pelo valor global de contrato é de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser pago em três parcelas, e de acordo com os serviços efetivamente executados.

CONTRATANTE: JOSÉ UMBELINO PIRES PEREIRA NETO, pessoal física, inscrita no CPF sob nº 228.530.491-91

ITAPIRATINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 001/2019 "MENOR PREÇO POR LOTE" com abertura prevista para o dia 10/12/2019, às 15:00h, na sede da Câmara Municipal, Aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos, informática, Bandeiras Oficiais e móveis para escritórios para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapiratins-TO, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3465-1212.

Tupiratins - TO, 25 de Novembro de 2019.

Izaac Silva de Sousa
Presente da Câmara Municipal

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar as Republicações dos seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro 2020, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMEJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Republicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos alimentícios para a merenda escolar. Data: 09/12/2019, às 08h00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Republicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 09/12/2019, às 14h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Republicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, construtor de pontes e mata-burro, cozinheira, costureira, motorista e braçal para limpeza de manufaturas públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 09/12/2019, às 16h00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de material de consumo em geral para manutenção das atividades do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 10/12/2019, às 08h00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 10/12/2019, às 14h00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 10/12/2019, às 15h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Locação de veículos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 11/12/2019, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Locação de imóveis diversos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 11/12/2019, às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada em retífica de motores e recauchutagem de pneumáticos, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 11/12/2019, às 11h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de veículos, nos termos do anexo I, para compor a frota municipal, compreendendo Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde. Data: 11/12/2019, às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMSJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados fracassados). Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 12/12/2019, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades municipais, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 12/12/2019, às 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos de confeitaria, para manutenção das atividades, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 12/12/2019, às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato e serviços de borracharia, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 12/12/2019, às 16h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel e internet. Data: 13/12/2019, às 08h00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019/PMJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e animação para eventos públicos para a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 13/12/2019, às 10h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FMSJ-TO: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Aquisições parceladas de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais. Data: 13/12/2019, às 14h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/FMAS: Tipo: Menor Preço por Item. (Repúblicação dos Itens Julgados desertos). Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, traslado de corpo e serviços funerários, para atendimentos municipais em vulnerabilidade social, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jaú do Tocantins. Data: 13/12/2019, às 16h00.

Editais e mais informações na CPL de Jaú do Tocantins, sito a Rua 02, nº 388, Centro - Jaú do Tocantins/TO.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura:

A CPL do Município de Nazaré - TO, comunica aos interessados que realizará dia 13 de dezembro de 2019, às 13h:00, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, Menor Valor Global, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global para prestação de serviços de execução de reforma de quadras poliesportiva nos povoados Brejinho, Mata Grande, Piaçava, Santa Helena e Vila Robertinho, conforme Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo, QCI, Composição do BDI, Projeto Básico, constantes deste Edital e seus Anexos.

O edital deverá ser adquirido pelos interessados na forma presencial junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, das 08h:00 às 12h:00 ou pelo portal da transparência: www.nazare.to.gov.br. Informações no Fone: (63) 3455-1185.

Nazaré - TO, 22 de Novembro de 2019.

IDELVAM TITO CARVALHO
Presidente da CPL

SAMPAIO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caminhonetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal. ABERTURA: 10 de dezembro de 2019, às 08h:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. TIPO: Menor preço por item. Registro de Preço. OBJETO: Registro de preço para fornecimento de lanches, coffe break, salgados e bolos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Assistência, Saúde e Prefeitura Municipal. ABERTURA: 10 de dezembro de 2019, às 10h:00.

Todos as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando www.sampaio.to.gov.br. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 25 de Novembro de 2019.

Thatyara Ellen Carneiro dos Santos Diniz
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Delor Moreira dos Santos, CPF: 068.115.401-25, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Sussuarana (Mat. 1.895), Zona Rural do Município de Conceição do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ronan Gomes Pereira Neto, CPF nº 645.343.161-00, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, os pedidos de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), para o desenvolvimento de atividades de Bovinocultura, a mesma está localizada na Fazenda Menino da Porteira, lote 49-B, loteamento Taipoca, neste município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, CNPJ nº 04.294.897/0035-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Leontina Lemes Souza, s/n, quadra 39, lote 16, bairro setor das Mansões, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEC/TO, por seu Presidente, infra-assinado, brasileiro, bancário, divorciado, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 01, Lote 9, Apto. 107, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, portador do CPF nº 234.293.211-15 e RG nº 738.121 SSP/TO - 2ª via, pelo presente Edital, de conformidade com o Capítulo VII, artigo 14 - Letra "a" Inciso II, CONVOCA todos os bancários filiados ao sindicato para participarem da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, que se realizará no dia 28 de novembro de 2019, (quinta-feira), às 18h00 em primeira chamada e não havendo número legal, ficam reconvidados para se reunir no mesmo local e data, às 18h30min com qualquer número de participantes, na sede da Entidade, situada na Quadra 104 Norte - Rua NE 11, Lote 40, Plano Diretor Norte em Palmas (TO), com a finalidade de apreciar a seguinte ORDEM do dia:

1 - Deliberar sobre a Previsão orçamentária para o exercício de 2020.

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2019.

Crispim Batista Filho
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.807.461/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO, sito na Av. DIOGENES DE BRITO, Lotes 07-12, Quadra 48, S/N, em Pium -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Draga Firmeza Ltda ME, CNPJ: 00.307.567/0001-05, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação para atividade de extração de Areia e cascalho, sito na Fazenda Cajueiro II, Zona Rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTOPETROMORAES, CNPJ: 73.953.820/0001-71, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Ambiental de Operação do Posto de Combustível, sito na Zona Urbana do município de Pindorama -TO, Loteamento Aparecida Qd. G, Rua 05, Lts. 02, 03, 11, 12. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O W C DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.402.407/0001-07, com sede em Carrasco Bonito, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de distribuidora de Combustível. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora FRANSOISA KEILA MOREIRA DA GAMA FERREIRA, inscrita no CPF nº 628.961.133-04, Proprietária da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, com sede em Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura e Obra Civil não linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na matéria publicada na edição nº 5.487, de 20 de novembro de 2019, à folha nº 33, a empresa SL PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 28.518.393/0001-49, torna público a errata do valor de redução do capital social.

ONDE SE LÊ: redução do capital social de R\$ 6.005.800,00 (seis milhões, cinco mil e oitocentos reais), para R\$ 4.266.961,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais).

LEIA-SE: redução do capital social de R\$ 6.035.800,00 (seis milhões, trinta e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 4.296.961,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais).

FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO TO, CNPJ: 26.989.350/0614-17, Torna público que levará a Leilão, no dia 10 de Dezembro de 2019, às 14h:00, no Tribunal Regional do Trabalho - TRT. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - MESAS DE ESCRITÓRIO DIVERSAS (SUCATA); 2 - ARMÁRIO DE AÇO DIVERSOS (SUCATA); 3 - 1 RACK KNRS SÉRIE 301-30 + 1 TV CCE (USADOS); 4 - 1 BALANÇA WELMEY + 1 BALANÇALIDER (USADOS); 5 - MESAS DIVERSAS (SUCATA) + QUADROS DIVERSOS + 1 ARMÁRIO MDF DE 2 PORTAS (USADOS); 6 - 1 APARELHO PHILLIPS + MAQUINAS FOTOGRAFICAS DIVERSAS + 1 ESCADA DE 2 DEGRAUS (USADOS); 7 - 1 FRIGOBAR CONSUL TOP12 + 1 BEBEDOURO IBBL (SUCATA); 8 - IMPRESSORAS DIVERSAS + SCANNER DIVERSOS (SUCATA); 9 - NOTEBOOKS DIVERSOS (SUCATA); 10 - SERVIDORES IBM DIVERSOS + MONITORES DIVERSOS + TECLADOS DIVERSOS + PÉS DE MONITORES DIVERSOS + WEBCAM DIVERSAS + ESTABILIZADORES DIVERSOS (SUCATA); 11 - TELEVISORES E FAX + TELEFONE DIVERSOS (SUCATAS); 12 - CADEIRAS E POLTRONAS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS (SUCATA); 13 - MEDIDOR DE GLICOSE DIVERSOS + ESTETOSCÓPIO SOLIDOR DIVERSOS + GPS DIVERSOS + APARELHO DE LEITURA DE CÓDIGO DE BARRA DIVERSO + 1 APARELHO DE PRESSÃO (MEDIDOR) + 1 NEBULIZADOR (SUCATA); 14 - 1 RETRO PROJETOR OPTOMA + 1 RETRO PROJETOR EPSON + 1 ROTEADOR SPEED 600 + 1 ROTEADOR EXTREME + 1 RELÓGIO DE PONTO (SUCATA); 15 - 1 COFRE 2 PORTAS; 16 - MMC L 200 ANO: 2009/2009 PLACA: MXC-3654; 17 - FORD RANGER ANO 2008/2008 PLACA: MWP-5458; 18 - MMC L 200 ANO: 2011/2012 PLACA: MWJ-7774.

Informações: Tocantins Leilões: (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 25 de Novembro de 2019.

Fabiano Pineiro Miranda
Superintendente Estadual